



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO VIII | Nº 1.279
22 DE JANEIRO DE 2021
Nº PÁGS: 34

JORNALISTA:
CAROLINE VICENTINI
MTB 04777

DIAGRAMAÇÃO:
GABRIELA DE C. LUNARDELLI

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Decreto nº 91/2021 de 22/01/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3084/2020 de 30/11/2020.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.900,00 (um mil novecentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.005.	GABINETE EM AÇÃO	
34 - 3.3.90.92.00.00	1000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100,00
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER	
12.001.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
12.001.00.000.0000.0.000.	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER	
1503 - 3.3.90.92.00.00	1000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.800,00
	Total Suplementação:	1.900,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.005.	GABINETE EM AÇÃO	
24 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	100,00
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER	
12.001.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
12.001.00.000.0000.0.000.	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER	
1498 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.800,00
	Total Redução:	1.900,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2021.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: CONSTRUTORA TANABI EIRELI - ME.

PROC. ADM. Nº. 100/2019 – Tomada de Preços Nº. 011/2019 – **CONTRATO Nº.** 363/2019.

OBJETO: O Contrato tem por objeto, a contratação de empresa especializada para a revitalização do campo de futebol do Jardim Bom Pastor e para a implantação de campo de futebol do Residencial Terra Bonita, consoante especifica o Edital de Tomada de Preços nº 011/2019 - PMI e a Proposta.

O presente termo aditivo objetiva:

- Prorrogar o prazo de vigência e execução do contrato para o dia 11 de janeiro de 2022.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 11 de janeiro de 2021.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: INNOVARE TECNOLOGIA S/S LTDA

PROC. ADM. Nº. 094/2019 – Processo de Pregão Eletrônico Nº. 52/2019 – **CONTRATO Nº.** 068/2020.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação integrada de serviço de assistência técnica em equipamentos de informática e atendimento de Help Desk e Service Desk, formando uma central de serviços para atendimento de solicitações, manutenção e suporte (remoto e presencial) aos sistemas aplicativos, com foco em gerenciar o ciclo de vida dos incidentes e solicitações dos usuários, centrados nas ferramentas de Tecnologia da Informação (TI) e nos processos de negócios, para atendimento a todas as secretarias e demais unidades administrativas que compõem a estrutura administrativa da Prefeitura do Município de Ibiporã, conforme as melhores práticas preconizadas pela ITIL (Information Technology Infrastructure Library)

O presente termo aditivo objetiva:

- Prorrogar a vigência do contrato para o dia 28 de Janeiro de 2022.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 13 de janeiro de 2021.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: CONSTRUTORA TANABI EIRELI - ME.

PROC. ADM. Nº. 105/2019 – Tomada de Preços Nº. 012/2019 – **CONTRATO Nº.** 442/2019.

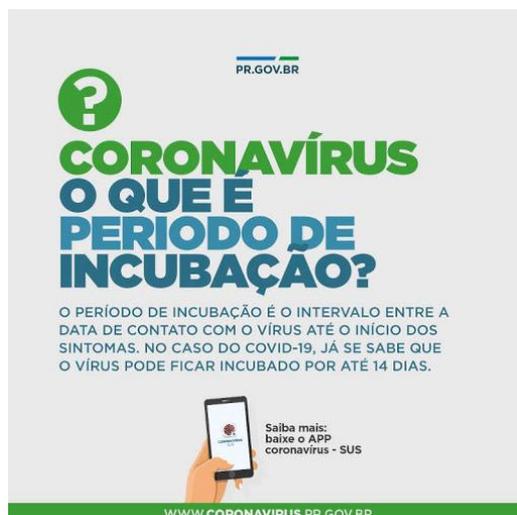
OBJETO: O Contrato tem por objeto, a contratação de empresa especializada para a reforma da quadra poliesportiva do Jardim Bom Pastor, consoante especifica o Edital de Tomada de Preços nº 012/2019 - PMI e a Proposta.

O presente termo aditivo objetiva:

- Prorrogar o prazo de vigência e execução do contrato para o dia 24 de Março de 2021.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 19 de janeiro de 2021.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal





SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CALENDÁRIO ESCOLAR PARA O ANO LETIVO 2021

SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO ENSINO FUNDAMENTAL / EDUCAÇÃO INFANTIL CALENDÁRIO ESCOLAR PARA O ANO LETIVO 2021

JANEIRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

1 - Dia Mundial da Paz

FEVEREIRO - 14 DIAS						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28						

16 - Carnaval

MARÇO - 23 DIAS						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

ABRIL - 15 + 5 DIAS						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	

02 - Sexta-feira santa

21 - Tiradentes

MAIO - 20 DIAS						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

31 - Nossa Senhora da Paz

JUNHO - 20 DIAS						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

03 - Corpus Christi

JULHO - 7 + 8 DIAS						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

AGOSTO - 21 DIAS						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

20 - Dia da Educação Especial

SETEMBRO - 20 DIAS						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

7 - Independência

OUTUBRO - 16 DIAS						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

12 - N. S. Aparecida / 15 - Dia do Professor

NOVEMBRO - 18 DIAS						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

2 - Finados / 8 - Aniversário de Ibiporã

15 - Proclamação da República

20 - Consciência Negra

DEZEMBRO - 13 DIAS						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	
30						

25 - Natal

LEGENDA:	DIAS LETIVOS:	HORÁRIO ENSINO FUNDAMENTAL
FERIADOS	1º BIMESTRE: 52 DIAS	MATUTINO: 08H00 ÀS 12H00
FÉRIAS	2º BIMESTRE: 52 DIAS	VESPERTINO: 13H00 ÀS 17H00
ENCONTRO PEDAGÓGICO/ADMINISTR.	3º BIMESTRE: 49 DIAS	INTEGRAL: 08H00 ÀS 16H00
FORMAÇÃO CONTINUADA	4º BIMESTRE: 47 DIAS	
INÍCIO/TÉRMINO DO PERÍODO	TOTAL: 200 DIAS	HORÁRIO EDUCAÇÃO INFANTIL
RECESSO	1º SEMESTRE: 104 DIAS	MATUTINO: 07H00 ÀS 12H00
CONSELHO DE CLASSE	2º SEMESTRE: 96 DIAS	VESPERTINO: 13H00 ÀS 17H00
COMPENSAÇÃO	TOTAL: 200 DIAS	INTEGRAL: 08H00 ÀS 16H00
RETORNO DIREÇÃO/COORDENAÇÃO		
ESCOLHA DE TURMAS		
ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES ADM. E PEDAGÓGICA		



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001 DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

DATA DE APROVAÇÃO: 22 de janeiro de 2021.

SÚMULA: Aprova o calendário escolar para o ano letivo de 2021, para a Educação Infantil, Ensino Fundamental anos iniciais e Educação de Jovens e Adultos, mantidos pela Prefeitura Municipal de Ibiporã.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei 9394/96, Lei de Diretrizes e Bases a Educação Nacional, e a Deliberação 011/2009 do CME,

RESOLVE:

ORIENTAR os estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino sobre o cumprimento dos calendários escolares para o ano de 2021, conforme modelos anexos.

Art. 1º O calendário do Ensino Fundamental anos iniciais contempla 200 (duzentos) dias letivos:

I- Retorno dos Diretores, Coordenadores Pedagógicos: 18 de janeiro; Operacional; 22 de janeiro e Técnico administrativo: 26 de janeiro.

II- Distribuição de aulas: 26 a 29 de janeiro e 01 de fevereiro.

III- Entre os dias 26 a 29 de janeiro e 01 de fevereiro, os professores estarão em home Office, à disposição da Secretaria Municipal de Educação.

IV- Formação Continuada: 01 de janeiro (Encontro pedagógico e administrativo), 03 de fevereiro, 19 a 20 de julho e 20 de agosto.

V- Início das atividades dos professores: 01 de fevereiro; início das atividades pedagógicas: 04 de fevereiro; término das atividades dos professores: 20 de dezembro.

VI- Encontro Pedagógico e Administrativo: 01 de fevereiro;

VII- Início dos períodos letivos para os alunos para Educação Infantil e Ensino Fundamental, e EJA e Educação Especial: 04 de fevereiro, 26 de abril, 09 de julho, 01 de outubro.

VIII- Término dos períodos letivos para os alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental, EJA e Educação Especial: 09 de julho e 17 de dezembro.

IX- Recessos: 15 e 17 de fevereiro; 04 de junho; 12 a 16 de julho; 06 de setembro, 11, 13 e 14 de outubro, 01 de novembro e 21 a 31 de dezembro de 2021;

X- Férias: 02 de janeiro de 2022 a 31 de janeiro 2022;

XI- Conselhos de classe: 23 de abril; 09 de julho; 30 de setembro e 13 de dezembro;

XII- Feriados: 01 de janeiro; 16 de fevereiro; 02 de abril; 21 de abril; 01 e 31 de maio; 03 de junho; 07 de setembro; 12 e 15 de outubro; 02, 08, 15 e 20 de novembro e 25 de dezembro.

XIII- Encontro da Educação Especial: 20 de agosto.

Art. 2º Os dias destinados aos Conselhos de Classe, 23 de abril; 09 de julho, 30 de setembro e 13 de dezembro, serão considerados como dias letivos conforme estabelecido na Deliberação 011/2009.

Parágrafo Único: Os referidos dias não acarretarão ônus ao processo de ensino-aprendizagem do aluno, sendo, portanto,

garantida a anteposição de conteúdos nos dias 22 de abril, 08 de julho, 29 de setembro e 10 de dezembro, respectivamente.

Art. 3º O calendário da Educação Infantil, Ensino Fundamental, EJA e Educação Especial terão 104 (cento e quatro) dias letivos no primeiro semestre e 96 (noventa e seis) dias letivos no segundo semestre, totalizando 200 (duzentos) dias letivos anuais.

Parágrafo Único: Todas as modalidades de ensino deverão cumprir na íntegra as datas comuns a todas as atividades estipuladas no calendário para a Educação Infantil e Ensino Fundamental, e EJA e Educação Especial.

I - Início e término do 1º semestre para os alunos: 04 de fevereiro a 09 de julho;

II - Início e término do 2º semestre para os alunos: 21 de julho a 17 de dezembro.

Art. 4º O calendário da Educação Infantil terá 200 (duzentos) dias letivos, seguindo o calendário do Ensino Fundamental.

Art. 5º A Educação Infantil cumprirá na íntegra as datas comuns a todas as atividades estipuladas no calendário para o Ensino Fundamental anos iniciais.

Art. 6º Havendo convocação para participação de atividades nos dias 07 de setembro (atividade cívica) e 08 de novembro (Aniversário do município), estas horas serão compensadas, da seguinte maneira:

I - Dia 07 de setembro compensação no dia 19 de novembro;

II - Dia 08 de novembro compensação no dia 20 de dezembro.

§ 1º Os servidores do Magistério e/ou operacionais que por motivo de saúde não puderem participar dos eventos aludidos, deverão repor as respectivas cargas horárias de acordo com cronograma elaborado pela chefia imediata, aprovado anteriormente pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º Fica a cargo de cada diretor, fazer cumprir a reposição da carga horária de seus servidores, conforme parágrafo 1º, bem como acompanhar a presença dos mesmos nos eventos. Deverá ainda elaborar lista de presença, colher as devidas assinaturas e verificar se a carga horária foi devidamente cumprida.

§ 3º Caso não ocorra os eventos conforme previsto no artigo 5º serão considerados dias letivos os dias 19 de novembro e 20 de dezembro.

Art. 7º Cabe à Secretaria Municipal de Educação promover, se necessário, adequação para o cumprimento do calendário escolar.

Art. 8º Cabe à Secretaria Municipal de Educação emitir Instrução Normativa que contemple o preenchimento do Livro de Registro de Classe a partir dos calendários escolares anexos.

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 10º Essa Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogada a Instrução Normativa Nº 007/2019 de dezembro de 2019.

Ibiporã, 22 de janeiro de 2021.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002 DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

SÚMULA: Estabelece normas para a distribuição de turmas, referentes ao ano letivo de 2021 na Rede Municipal de Educação Básica.

O PREFEITO MUNICIPAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto na Deliberação nº. 07/2009 e Deliberação nº. 002/2016, do CME – Conselho Municipal de Educação,

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 206, VII da Constituição Federal no tocante à promoção da qualidade do ensino;

CONSIDERANDO o artigo 79 da Lei Municipal nº 2.432/2010 que dispõe sobre a lotação do profissional do Magistério na Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a reorganização das unidades escolares em período integral, no que diz respeito à jornada de trabalho do professor, objetivando qualificar o processo educacional;

CONSIDERANDO a necessidade de qualificar e otimizar o processo educacional, propondo que o professor de dois padrões de 20 (vinte) horas ou um padrão de quarenta horas, permaneça com a mesma turma na instituição de período integral.

CONSIDERANDO o exposto no artigo 36 da Resolução nº 07/2010 do Conselho Nacional de Educação - que trata sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino de 9 (nove) anos;

CONSIDERANDO a reorganização das Instituições de Ensino em tempo integral, no que diz respeito a jornada de trabalho do professor, objetivando qualificar o processo educacional;

CONSIDERANDO a necessidade de qualificar e otimizar o processo educacional, conforme Lei nº 2.775/2015 do Plano Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar a distribuição relativa aos professores e educadores que estejam usufruindo de redução de carga horária prevista no artigo 26 da Lei Municipal nº 2.236/2008 (Estatuto do Servidor),

RESOLVE:

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Na Educação Básica Municipal de Ibiporã serão distribuídas aulas para turmas da Educação Infantil, professor do 1º ao 5º ano, para a Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial, conforme estabelecido pelas unidades escolares, aqui compreendidas como Escolas Municipais, Complexos Educacionais, Centros Municipais de Educação Infantil e Centro Especializado (CAESMI), sendo estas destinadas a Atendentes, Educador Infantil, Professores do 1º ao 5º ano, e para os professores de disciplinas de Arte, Educação Física e Língua Estrangeira no Ensino Fundamental.

II - DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

Art. 2º. A classificação dos Atendentes, Educadores Infantis, Professores do 1º ao 5º ano, Professores de Arte, Professores de Língua Estrangeira, Professores de Educação Física, Professores de Educação Especial, em todas as modalidades, obedecerá ao seguinte critério:

§ 1º. Profissional concursado para o cargo, com maior tempo de serviço na rede municipal de ensino, em caráter efetivo.

§ 2º Não se considera em efetivo exercício quando houver:

I - Licença sem vencimentos;

II - Cessão para outras secretarias, órgãos públicos ou filantrópicos, estes quando não ligados à área educacional.

§ 3º Para desempate serão considerados os seguintes critérios:

I - Maior titulação, conforme disposto no arquivo do servidor junto ao Departamento de Gestão de Pessoas;

II - Maior idade;

III - Maior número de filhos.

III - DA DISTRIBUIÇÃO DE AULAS EM UNIDADES ESCOLARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Art. 3º. Na Educação Infantil as aulas serão distribuídas de acordo com os seguintes critérios:

I - O educador detentor de 40 horas ou 30 horas que usufrui de redução de carga horária por atestado, prevista no artigo 26 da Lei Municipal nº 2.236/2008 (Estatuto do Servidor), poderá assumir Biblioteca, Projetos de Leitura ou ainda participar da escolha de turmas das Instituições de Ensino de período parcial;

II - O Educador Infantil com padrão de 30 (trinta) horas semanais, deverá assumir Projetos de Literatura a fim de evitar prejuízos à continuidade do trabalho pedagógico;

III - As categorias de Atendentes de Berçário e Monitor de Creche, prioritariamente, assumirão a função de auxiliar de Berçário I e Berçário II;

IV- Os profissionais que assumirão as turmas de Berçário I, Berçário II, Maternal e Pré I e Pré II, participarão da distribuição coletiva de acordo com os critérios estabelecidos nesta Instrução.

IV - DA DISTRIBUIÇÃO DE AULAS EM UNIDADES ESCOLARES DE PERÍODO INTEGRAL

Art. 4º. Os profissionais que assumirão as turmas do 1º ao 5º ano, das Escolas Municipais e dos Complexos Educacionais Municipais, participarão da distribuição coletiva de acordo com os critérios estabelecidos nesta instrução;

Art. 5º. O professor detentor de 40 horas ou dois padrões de 20 horas, excetuando – se aqueles que usufruem de redução de carga horária prevista no artigo 26 da Lei Municipal nº 2.236/2008 (Estatuto do Servidor,) deverá assumir seu (s) padrão (ões) em uma Instituição de período integral, objetivando manter a organização administrativa e pedagógica; exceto o professor habilitado que optar pela escolha na Educação Especial;

V - DA DISTRIBUIÇÃO DE AULAS EM UNIDADES ESCOLARES DE PERÍODO PARCIAL

Art. 6º. O professor detentor de 40 horas ou dois padrões de 20 horas ou um padrão de 20 horas, que usufrui de redução de carga horária por atestado, prevista no artigo 26 da Lei Municipal nº 2.236/2008 (Estatuto do Servidor), poderá assumir Biblioteca, Projetos de Leitura ou ainda participar da escolha de turmas das Instituições de Ensino de período parcial;



Art. 7º. O professor ou educador detentor de um contrato de 20 horas ou 40 horas (CLT) deverá assumir as turmas remanescentes das Instituições de Ensino Fundamental e Educação Infantil.

VI - DA DISTRIBUIÇÃO DE AULAS PARA A EDUCAÇÃO ESPECIAL EM UNIDADES ESCOLARES

Art. 8º. A distribuição das aulas no Ensino Fundamental, modalidade de Educação Especial, incluem:

- I - Aulas em Classes Especiais – deficiência intelectual e TGD;
- II - Aulas em salas de recursos multifuncionais;
- III - Aulas para alunos matriculados no CAESMI;
- IV – Aulas para alunos matriculados em salas SIS e EJA inclusivo;

Art. 9º. Os professores interessados na atuação na Educação Especial serão classificados, de acordo com os seguintes critérios:

- I - Maior tempo de serviço na rede municipal de ensino;
- II - Comprovante (s) de habilitação (ões) para a área da Educação Especial - Deficiência Auditiva, para atuar no CAESMI;
- III - Comprovação de proficiência em Libras, para atuar no CAESMI;

Parágrafo Único: Cabe à Secretaria Municipal de Educação a análise, o deferimento ou indeferimento da documentação apresentada.

VII - DA DISTRIBUIÇÃO DE AULAS PARA PROFESSORES DE DISCIPLINAS ESPECÍFICAS

Art. 10º. Quando da falta de professor estatutário e com habilitação específica, a disciplina de Arte ou Língua Estrangeira poderá ser ministrada temporariamente por professor com habilitação em Pedagogia.

Art. 11º. Os professores das disciplinas de Arte, Educação Física e Língua Estrangeira, deverão fixar seu padrão em uma única unidade escolar, e quando necessário, o complemento do padrão ocorrerá imediatamente após a escolha, no mesmo dia e local acima citado.

Art. 12º. As aulas das disciplinas de Arte, Educação Física e Língua Estrangeira, ofertadas em unidades escolares que funcionam em período integral, serão ministradas preferencialmente no período matutino.

Art. 13º. As aulas excedentes das disciplinas de Arte, Educação Física e Língua Estrangeira, serão ofertadas de acordo com a lista classificatória de professores de disciplinas específicas;

VIII - DA DISTRIBUIÇÃO A CONTRATADOS EM REGIME ESPECIAL - CLT

Art. 14º. Os professores contratados em Regime CLT farão suas escolhas de turmas, conforme a necessidade da demanda da SME, na seguinte organização:

Art. 15º. A classificação dos professores contratados em regime especial obedecerá ao seguinte critério:

- I - Profissional contratado, conforme classificação do teste seletivo.

IX - DAS PERMUTAS

Art. 16º. As permutas ocorrerão posteriormente à distribuição de turmas e à colocação de excedentes, após comum acordo dos interessados e cronograma em anexo.

Art. 17º. As permutas dizem respeito às mudanças de local de exercício, uma vez que não há, na rede municipal de ensino de Ibiporã, lotação por turno.

Art. 18º. As permutas somente são permitidas entre profissionais concursados para o mesmo cargo, e com a mesma carga horária.

XII - DAS AULAS PARA ASSISTÊNCIA DE ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS EM SALAS REGULARES DO ENSINO FUNDAMENTAL, DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DA EJA

Art. 19º. A necessidade de profissional para a assistência de alunos com necessidades especiais será avaliada pela Assessoria de Educação Especial.

Parágrafo Único: O profissional a ser designado para acompanhar alunos portadores de deficiências poderão ser os contratados em Regime CLT.

XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art 20º. Todo processo de escolha de aulas deverá ser registrado em livros ata.

Art. 21º. O Educador Infantil, atendentes, monitores, professor do 1º ao 5º ano, professores da Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial, Arte, Educação Física e Inglês que estiver afastado por licença médica para tratamento da própria saúde ou de familiar, deverá apresentar procuração de próprio punho (Anexo) no dia da escolha estipulado para a escolha dos mesmos.

Art. 22º. Os casos omissos serão resolvidos pela SME.

Art. 23º. A presente Instrução Normativa entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas em especial a Instrução Normativa nº 005/2019 de 03 de dezembro de 2019.

ANEXO I

EDUCAÇÃO INFANTIL

Art. 24º. Serão distribuídas turmas às Atendentes e Educadoras Infantis obedecendo a seguinte estrutura:

Turma	Necessidade
Berçário I	01 Atendente e 01 educadora, ou 01 Atendente e 01 CLT, ou 01 educadora e 01 CLT, ou 02 educadoras
Berçário II	01 Atendente e 01 educadora, ou 01 Atendente e 01 CLT, ou 01 educadora e 01 CLT, ou 02 educadoras
Maternal	01 Educadora
Pré I	01 Educadora
Pré II	
Projeto de Literatura	Educador Infantil de (30horas) ou Educador Infantil detentor de 30 e 40 horas que estiver usufruindo da redução de carga horária



ANEXO II

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA CRITÉRIOS DE COMPROVAÇÃO NA EDUCAÇÃO ESPECIAL

DATA	HORÁRIO	LOCAL
26/01	Das 13:00 às 16:30	SME
27/01	Das 8:00 às 10:00	SME

ANEXO III

CRONOGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE AULAS

EDUCAÇÃO ESPECIAL, EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E DISCIPLINAS ESPECÍFICAS

Quadro de Distribuição das Turmas

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE
26/01	13:30	Atendentes e monitoras (15 PESSOAS)
26/01	14:30	Projetos de literatura (10 PESSOAS)
26/01	15:30 16:30	Educadores Infantis (De 1992 a 1995) 16 pessoas (De 1998 a 2007) 20 pessoas
27/01	8:00 10:00 13:00 15:00 16:30	Educadores Infantis (De 2008 a 2012) 20 pessoas (de 22/10/2012 a 03/12/2014) 20 pessoas (de 03/02/2015 a 21/05/2015) 20 pessoas (de 22/05/2015 a 26/04/2016) 20 pessoas (de 02/05/2016 a 02/08/2016) 18 pessoas
27/01	8:00 9:30 11:00	(de 04/08/2016 a 10/03/2017) 20 pessoas (de 25/04/2017 a 12/09/2018) 20 pessoas (de 17/09/2018 a 17/06/2020) 20 pessoas
27/01	13:30 15:30	Educação Especial (20 pessoas) Ensino Fundamental 40 horas ou 2 padrões de 20 horas (de 1994 a 21/07/2004) 20 pessoas
28/01	8:00 10:00	Ensino Fundamental 40 horas ou 2 de 20 horas (de 11/04/2005 a 15/08/2016) 20 pessoas (13 pessoas) (2020) 18 pessoas
28/01	13:30 15:30	Ensino Fundamental de 20 horas (de 1990 a 13/04/2000) 20 pessoas Ensino Fundamental de 20 horas (de 09/05/2000 a 11/04/2005) 16 pessoas
29/01	8:00 10:00	Ensino Fundamental de 20 horas (de 06/02/2006 a 16/09/2010) 20 pessoas (de 01/11/2010 a 01/04/2014) 21 pessoas
29/01	13:00 15:00	Ensino Fundamental de 20 horas (de 08/04/2014 a 04/05/2015) 21 pessoas Ensino Fundamental de 20 horas (de 18/05/2015 a 09/06/2017) 19 pessoas
01/02	8:00 10:00 11:00	Ensino Fundamental de 20 horas (de 23/06/2018 a 18/12/2020) 14 pessoas Artes (inferior a 25) Educação Física (inferior a 25)
01/02	13:00 15:00 16:30	Língua Estrangeira (inferior a 25) CLT – Educação Infantil CLT – Fundamental CLT – Disciplinas Específicas Permutas
OBS* A cada término de horário, o local será higienizado.		



ANEXO III

EDUCADOR INFANTIL – REGENTE

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES:

1. Exerce a docência na rede municipal de ensino, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando ao aluno condições de exercer sua cidadania;
2. Exerce atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino;
3. Planeja, coordena, avalia e reformula o processo ensino/aprendizagem, e propõe estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados;
4. Desenvolve o educando para o exercício pleno de sua cidadania, proporcionando a compreensão de coparticipação e corresponsabilidade de cidadão perante sua comunidade, Município, Estado e País, tornando-o agente de transformação social;
5. Gerencia, planeja, organiza e coordena a execução de propostas administrativo-pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e discentes.

DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DAS FUNÇÕES:

1. Exerce a docência na rede municipal de ensino, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando à criança o desenvolvimento físico, psicomotor, intelectual e emocional;
2. Exerce atividades de cuidados higiênicos e de saúde à criança;
3. Promove e participa de jogos e atividades lúdicas com a criança, com objetivos de diversão e, ao mesmo, tempo, de crescimento intelectual;
4. Planeja e operacionaliza o processo ensino-aprendizagem de acordo com os pressupostos epistemológicos da disciplina ou área de estudo em que atuar;
5. Desenvolve todas as atividades de higiene das crianças, na relação de educar/cuidar;
6. Pesquisa e propõe práticas de ensino que enriqueça a teoria pedagógica, adequada às características da clientela majoritária da escola pública;
7. Participa das atividades de atualização e aperfeiçoamento visando aprofundar conhecimentos pertinentes à educação;
8. Participa com o pessoal técnico-administrativo e demais profissionais, de reuniões do conselho de classe, pedagógicas, administrativas, festivas e outras atividades da escola que exijam decisões coletivas;
9. Mantém-se informado das diretrizes e determinações da escola e dos órgãos superiores;
10. Participa da elaboração do projeto pedagógico da escola;
11. Divulga as experiências educacionais realizadas;
12. Indica material didático e bibliográfico a serem utilizados nas atividades escolares;
13. Participa de reuniões ordinárias e extraordinárias quando for convocado;
14. Cumpre e faz cumprir o horário e o calendário escolar;
15. Avalia o trabalho do aluno, de acordo com o proposto nas diretrizes pedagógicas;
16. Colabora com as atividades de articulação da escola com a família e a comunidade;
17. Desincumbe-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem.



ANEXO IV

**ATENDENTE INFANTIL, MONITOR DE CRECHE E EDUCADOR INFANTIL
AUXILIAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL**

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES:

1. Exerce a docência na rede municipal de ensino, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando ao aluno condições de exercer sua cidadania;
2. Exerce atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino;
3. Reformula o processo ensino/aprendizagem, e propõe estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados;
4. Desenvolve o educando para o exercício pleno de sua cidadania, proporcionando a compreensão de coparticipação e corresponsabilidade de cidadão perante sua comunidade, Município, Estado e País, tornando-o agente de transformação social.

DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DAS FUNÇÕES:

1. Exerce a docência na rede municipal de ensino, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando à criança o desenvolvimento físico, psicomotor, intelectual e emocional;
2. Exerce atividades de cuidados higiênicos e de saúde à criança;
3. Promove e participa de jogos e atividades lúdicas com a criança, com objetivos de diversão e, ao mesmo, tempo, de crescimento intelectual;
4. Planeja e operacionaliza o processo ensino-aprendizagem de acordo com os pressupostos epistemológicos da disciplina ou área de estudo em que atuar;
5. Desenvolve todas as atividades de higiene das crianças, na relação de educar/cuidarem;
6. Pesquisa e propõe práticas de ensino que enriqueça a teoria pedagógica, adequada às características da clientela majoritária da escola pública;
7. Participa das atividades de atualização e aperfeiçoamento visando aprofundar conhecimentos pertinentes à educação;
8. Participa com o pessoal técnico-administrativo e demais profissional, de reuniões do conselho de classe, pedagógicas, administrativas, festivas e outras atividades da escola que exijam decisões coletivas;
9. Mantém-se informado das diretrizes e determinações da escola e dos órgãos superiores;
10. Participa da elaboração do projeto pedagógico da escola;
11. Divulga as experiências educacionais realizadas;
12. Indica material didático e bibliográfico a serem utilizados nas atividades escolares;
13. Participa de reuniões ordinárias e extraordinárias quando for convocado;
14. Cumpre e faz cumprir o horário e o calendário escolar;
15. Avalia o trabalho do aluno, de acordo com o proposto nas diretrizes pedagógicas;
16. Colabora com as atividades de articulação da escola com a família e a comunidade;
17. Desincumbe-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem.

Ibiporã, 22 de janeiro de 2021.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal



ANEXO V

Procuração para participar da Sessão de Atribuição de Classes e Aulas

Pelo presente instrumento particular de procuração, eu, (NOME DO DOCENTE) _____, portador do RG _____ e CPF _____, residente e domiciliado à RUA _____, Nº _____, na CIDADE de _____, no ESTADO do _____, nomeio (NOME DO PROCURADOR), _____ portador do RG _____ e CPF _____, a quem confiro amplos poderes para participar do Processo de Atribuição de Classes e Aulas que ocorrerá no dia ____/____/____, no Cine teatro Padre José Zanelli, no município de Ibiporã, podendo para este fim, assinar documentos e praticar os atos necessários em meu nome.

Ibiporã, ____ de _____ de 2021.

ASSINATURA DO DOCENTE

Observações:

O procurador deverá apresentar RG.

Esta procuração deverá ser preenchida a próprio punho pelo docente.

Para maiores informações ligar: (43) 9846-37715 (Josilaine A. Corcóvia)



SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 003, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

DIVULGA A RELAÇÃO DE SERVIDORES DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, NA FORMA DE ANEXO ABAIXO IDENTIFICADO, COM O RESULTADO DA PONTUAÇÃO OBTIDA NO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO REFERENTE AO ANO DE 2020.

1. Faço público para conhecimento dos interessados, em cumprimento com o disposto nos artigos 39 e 40 da Lei Municipal nº. 2.432/2010, e do Decreto nº 536 de 03 de dezembro de 2020, que regulamenta o Processo de Avaliação de Desempenho dos profissionais do Magistério do Município, o resultado da pontuação obtida no Processo de Avaliação de Desempenho, conforme anexo único do presente Edital.

2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO – Edital 003/2021

Matr.	Nome	2020
2866	ADRIANA APARECIDA CIANCA GOMES	100
2926	ADRIANA ARAUJO FURLAN	100
3468	ADRIANA DAS GRACAS SILVA	100
4025	AGLISMARY APARECIDA MORETTO MORELLI	98,5
4203	ALDRYN ROBERTA VILLAS BOAS	99
4155	ALESSANDRA DE FREITAS OLIMPIO PEREIRA	100
2312	ALEX SANDRA DERUZA BENATTI	99
3167	ALEX SANDRA DERUZA BENATTI	99
3853	ALINE FERREIRA DA COSTA	92
3735	ALINE VALENTIM VASSOLER STEINDORFF	99
3449	ALIRIA APARECIDA BORGES DA COSTA TERRA	99
4147	AMANDA GIROTO CARDOSO	100
2177	ANA PAULA BETIATI MARQUES	100
3158	ANA PAULA BETIATI MARQUES	100
2910	ANA PAULA GARCIA GIROTO	99
3385	ANA PAULA MARIA VIANA BOTTI	99
3470	ANDRE ANTONIO ZAMBALDI	98
3898	ANDREIA BORGES VIEIRA GERALDINI	100
3381	ANDREIA CAMPANHA CORTEZ VANSO	99
4024	ANDREIA CIPRIANO SEMPREBOM	99
3981	ANDREIA DIAS BEZERRA NAKAMOTO	99
2053	ANDREIA MESSIAS VIOLADA MANTELLATO	90,5
4161	ANGEL LORHAYNE DE SOUZA SANCHEZ REIS	98
3736	ANGELA APARECIDA TEIXEIRA ZANIN	99
3755	ANGELA INES DOS SANTOS PONCE	100

4300	ANGELA MARIA FABRO SHIMABUKURO	97
3284	ANGELA MARIA PEREIRA DE MORAIS	97
3161	ANGELA SANCHES GARCIA DA SILVA	100
4000	ANGELICA BATISTA MOREIRA	91
2796	ANGELICA FURRIER DO BONFIM CASAGRANDE	100
4023	ANGELICA MACHADO DE LIMA DA SILVA	99
3759	ANGELICA VENDRAMI LOPES ALBA	97
4031	ANGELITA LUCILENE CORREIA DINIZ	97
4079	ANGELITA RENATA FRANCISCONI	100
2629	APARECIDA MARIA DE MACEDO COSTA	99
2214	APARECIDA OTILHA CHAGAS NUNES	98
4082	ARIANE MARINHO DA SILVA	98
3650	ARIANE REGINA CAZZARO SILVA	99
3825	BARBARA FACIO MARQUES DE JESUS	99
4210	BEATRIZ BUENO HARTMANN	98
3862	BEATRIZ COSTA DA ROCHA	99
2592	BERNADETE DE LOURDES VILARES E SOUZA	73
3505	BRENDA CAROLINE DE CARVALHO VIEIRA	100
3439	CAMILA CAMPACHI MENEZES	99
4150	CAMILA CAUS FREITAS	99
3426	CAMILA DOS SANTOS	76
4315	CAMILA LOPES MARCAL DE SOUZA	100
3480	CARLA FABIANE BRIZOLA COTRIM	99
3860	CAROLINE FRANCHI EVANGELISTA	99
4174	CASSIA CRISTINA GODOI BARDIBIA	98
1756	CELIA BALADELE NEVES	99
2873	CELIA ROSA DA SILVA SAMPAIO	99
3135	CELIA ROSA DA SILVA SAMPAIO	99
2181	CELIA ROSANA SANTOS GUSMAO	100
2734	CELIA ROSANA SANTOS GUSMAO	100
4145	CELISA GABRIEL DA FONSECA	99
3444	CINTHIA MAYUMI NAGAI SHIOZAWA	95,5
2616	CINTYA WEDDERHOFF MACHADO	99
2472	CLAUDETE DA SILVA	91
3670	CLAUDIA MACHADO BARBOSA	100
4154	CLAUDIA SATIE OSAWA KIKUTI	100
2074	CLAUDINEIA APARECIDA MODESTO	96
2906	CLEA CRISTINA FERREIRA DE OLIVEIRA	99
1737	CLEA MARA DISPENSIRI	99
1820	CLEIDE AUGUSTO RODRIGUES	99
3076	CLEONICE APARECIDA DERVAL ALCANTARA	97
3140	CREUSA DOS SANTOS CAMARA	99
3637	CRISLAINE CRISTINA DE LIMA	87,5



3648	CRISTIANE CORREIA DA SILVA MADEIRA	96
3535	CRISTIANE MORETTO	98
3701	CRISTIANNE DOMUCI LOPES	100
2314	DANIELA BUZETI BACARIN ERNESTO	100
4185	DANIELA COSTA E SILVA	100
3928	DANIELA FERNANDES DO NASCIMENTO	84
3711	DANIELE ALINE BALESTRE	100
3987	DANIELI DE FATIMA JANUNCIO	99
3720	DANIELLA BERTOLA TEIXEIRA	99
3854	DEBORA CAROLINE DE SOUZA CAVALINE	95
3703	DEBORA CAROLINE E SILVA GOMES RODRIGUES	99
4328	DEBORA CAROLINE E SILVA GOMES RODRIGUES	99
4169	DEBORA PAULA DE ALMEIDA SILVA	99
4106	DEBORA RODRIGUES DA SILVA	97
2047	DECALAFE ADRIANA PONCE DE MIRANDA	100
4274	DEIZE REGINA HORVATICH PEREIRA	98
4113	DENILZA TOBIAS DE REZENDE	100
3679	DENISE APARECIDA DE MORAIS	98
2358	DIANA SANTANA DE OLIVEIRA DA SILVA	100
3281	DIANA SANTANA DE OLIVEIRA DA SILVA	100
4146	DIVANEA FLORIPES DE SOUZA MERETICA	99
3422	EDDA ROMANNA DE AMO DA SILVA SOUZA	100
4067	EDILAINE PEREIRA DA SILVA MORENO	96
3579	EDILCE CRUZ ALCANTARA DE OLIVEIRA SANTOS	100
2762	EDNEIA REGINA LIZIERO TELLES	99
3931	ELAINE BENATO ROSA	100
2753	ELAINE DA SILVA GONCALVES CARNEIRO	99
3708	ELAINE DO AMARAL PEREIRA MELHADO	96
2057	ELAINE ESKILDSEN	100
2591	ELAINE ESKILDSEN	100
3610	ELAINE VILAS BOAS DA SILVA	95
2169	ELEIDE GORETI DA SILVA	96
2785	ELEIDE GORETI DA SILVA	96
2170	ELENIR MARCIA SANTOS DE SA RODRIGUES	99
2227	ELIANA APARECIDA DE SOUZA FELIX	97
3451	ELIANA MOURA DA SILVA	100
2243	ELIANE DE FATIMA SOUZA	100
2777	ELIANE DE FATIMA SOUZA	100
2943	ELIANE DOS SANTOS ZEFA	98
3699	ELIANE GOMES DE MOURA	99
2456	ELIETE TEIXEIRA GAMBA	100
2996	ELIETE TEIXEIRA GAMBA	100
3530	ELISA MARA CRINCEVA MAIA	99

2678	ELIUDE DE LIMA FELIZARDO	100
2754	ELIUDE DE LIMA FELIZARDO	100
3787	ELIZA CARVALHO TONASSE	99
2760	ELIZABETE DE FATIMA DUARTE SILVA	98
1003	ELIZABETH VIEIRA DE ANDRADE FIGUEIREDO	99
3669	ELIZANGELA RODRIGUES DOS SANTOS	98
1617	ELIZETE DE OLIVEIRA SOUZA	99
2974	ELLEN MIRIAM PEDRO TINI	100
3874	EMANUELEN BRASSAROTO	100
2718	EMERSON JOSE DE OLIVEIRA	99
2014	ERIKA MARIA DOS SANTOS	100
2055	ESTEFANIA MAILAN BARBOSA BARDUCCO	95
1733	EUNICE MACIEL DE SOUZA	100
2192	EVA MARIA CAVALHEIRO DA SILVA	83
2681	FABIANA REZENDE ROMAGNOLLI RIBEIRO	100
2052	FATIMA APARECIDA MOYA PEREIRA	99
3935	FERNANDA APARECIDA PROENCA STEIN	99
3976	FERNANDA AZORLI	99
2907	FERNANDA BUSIGNANI FARIAS	99
3776	FERNANDA CRISTINA PASCOAL	99
4183	FERNANDA PEREIRA DA SILVA ROSALINO	98
4323	FLAVIA LUIZA COLOGNESI DE SOUZA	99
3982	FRANCIANE CARLA ALBERGUINE DA SILVA RODR	99
3914	FRANCIANE MICHELE ESTAROPOLIS	99
4173	FRANCIELE BONFIM LEDO MAROSTICA	96
3649	FRANCIELLE APARECIDA BALDINI	99
4327	FRANCIELLE APARECIDA BALDINI	99
3705	GABRIELI CRISTINA ESTEVES	100
2067	GISELA LISLIE DE LUCCA FELTRIN	96
3774	GISELE MATIAS DE LIMA PEREIRA	98
3443	GISELE TOMITA BRUNELI SANTOS	99
3481	GIZELLI JAQUELINI ALCANTARA	97
4295	GLEICY KELLY BATISTA	100
3675	HIOLANDA ZICHINELLI SOARES	94
3330	ILDA DOS SANTOS GONZAGA	100
3923	ILUA VERONICA SIQUEIRA DE MORAES	99
4075	ILZA DE SOUZA	100
4083	INEZ CRUZ DE SOUZA SILVA	99
3737	INGRID BATISTA DA SILVA	99
4290	INGRID BATISTA DA SILVA	99
2050	IRACI DA SILVA FERNANDES CUNHA	99
2242	IRIS MARIA DE JESUS CAMPOS	96
1728	IRMA DOS SANTOS GONZAGA CADEDO	100



3427	IRMA DOS SANTOS GONZAGA CADEDO	100
2810	ISABELI CRISTINI BRUSCHI BORDINOSKI	99
2317	ISANGELA FANTINI RODRIGUES	100
1665	ISOLA GRAZIELA DAMACENO DE ASSIS	99
2772	IVETE BONFIM LEDO PINTO	99
2684	IVONETE APARECIDA SANTOS BICHERI	100
2171	IVONETE DIAS	100
3289	IVONETE DIAS	100
423	IVONETE MONTREZORO FERREIRA	100
2994	IVONETE MONTREZORO FERREIRA	100
3758	IZABELA BARBOSA DE SOUZA	100
2918	IZOLINA RODRIGUES DE LIMA	100
3692	JACQUELINE BORGHESI DE CAMPOS ROCHA	99
2862	JACQUELINE FLAUZINO PIZZI	100
3307	JACQUELINE FLAUZINO PIZZI	100
3672	JAKELINE DE MATTOS	92
4258	JANAINA ANGELICA ARAUJO	97
3734	JANAINA APARECIDA DE SOUZA BRIANEZ	100
2774	JANICE RODRIGUES BORGES SILVA	100
2860	JAQUELINE BERBEL CADAMURO	100
2945	JAQUELINE BERBEL CADAMURO	100
4126	JESSICA PATRICIA DE MORAES SILVA	98
3925	JHENYFFER TAYNARA HIPOLITO MACHADO DE AZ	97
4325	JOAO BATISTA DE SOUZA JUNIOR	100
3993	JOICE LESSA MONCAO	95,5
3676	JORGINA MATHIAS DOS SANTOS	99
3633	JOSANE DA SILVA	99
3767	JOSEFA OLIVEIRA PEREIRA	99
2744	JOSEFINA MARIA CONCEICAO DE SALLES LIMA	97
3929	JOSELAINA CARMO LELIS	78,5
2356	JOSELEINE ALVES TEIXEIRA	100
3718	JOSELEINE ALVES TEIXEIRA	100
4081	JOSELENE DAMASIO FONSECA LARA	96
3160	JOSELITA DA SILVA PIMENTEL	97
2176	JOSILAINE AMANCIO CORCOVIA	100
2915	JOSILAINE AMANCIO CORCOVIA	100
2605	JOSILENE MARGONATO DE OLIVEIRA SILVA	100
2686	JOSILENE MARGONATO DE OLIVEIRA SILVA	100
2071	JOSIMARA AMANCIO	99
3278	JULIANA BORGES DE SOUZA	99
2175	JULIANA GARCIA FAVONI	100
3318	JULIANA GARCIA FAVONI	100
3926	JULIANA GOMES ALVES	98

2198	JULIANA MARIA DE JESUS RIBEIRO	100
2949	JULIANA MARIA DE JESUS RIBEIRO	100
3964	JULIANA NOGUEIRA BARBOSA GREIM	100
4182	JULIETE FERREIRA MENDES	99
4209	JUSCENE KOLAPOUSKI TRINDADE DONA	98
2668	KARINA MICHELE GONCALVES BETIATI	100
4140	KARINA PUGIM SILVA	98
3235	KARINA SILVA DE OLIVEIRA	97
3722	KARINA SILVA DE OLIVEIRA	97
3291	KATIA APARECIDA DE OLIVEIRA GALASSI	100
4077	LAIS FERNANDA PEREIRA MELO	95
4204	LALESCA CAROLINI SOUZA SAMPAIO	89,7
3938	LARISSA BIANCA SILVA DE MELO	100
4160	LARISSA GONZAGA KAMAURA	93
3282	LARYANE CAMARGO REIS	80
2318	LAUDICEIA DOS SANTOS FERRO	100
3997	LAUIR ALBA LUCAS	90
2455	LAURA VALENTIM RODRIGUES SEMPREBOM	90
3972	LAURA VALENTIM RODRIGUES SEMPREBOM	90
3322	LICIANE KANEGUSUKU	100
2691	LIGIANE TORRES GUIMARAES	99
3134	LIGIANE TORRES GUIMARAES	99
709	LOURDES MARCELINO	99
2936	LOURDES MARCELINO	99
3858	LUCELIA MENEZES COSTALONGA	97
4005	LUCI CLEA SEBRAO	99
2692	LUCIA BARAN SHIMIZU	99
3664	LUCIA HELENA DO VALLE FIGUEIREDO	99
1822	LUCIANA APARECIDA CRAICI	100
2690	LUCIANA BRESSAM PEDROSO	99
2865	LUCIANA BRESSAM PEDROSO	99
2174	LUCIANA DE QUEIROZ FRANCA PIRES	100
3396	LUCIANA KAWAHIGASHI BRESSAM	99
2319	LUCILIA FERRO PUTINATTI	75
3080	LUCIMARA ELAINE DA SILVA DE BARROS	100
3870	LUCINEA VELOSO DE ALCANTARA	100
2460	LUCINEIA DE CARVALHO CARDOSO	99
4214	LUCINEIA NEVES PEREIRA	99
3173	LUCINEY MORGANTI CORREIA CARBONES	100
3909	LUIS FERNANDO MARTINS	99
2080	LUZIA APARECIDA MARTINS ARAUJO	98,5
2362	LUZIA GODOI BUENO	92,5
2333	MAGDA FURRIER ROSA EDUARDO	99



3715	MAGDA FURRIER ROSA EDUARDO	99
4141	MAIARA CRISTINA COGO OKAMOTO	97
4118	MARA APARECIDA DA SILVA MORAES	96
3947	MARA SUELY VENANCIO NASCIMENTO	100
3918	MARCELLA BORDINI	98
4292	MARCELLA BORDINI	98
3469	MARCIA APARECIDA LAZARO ANTONIASSI	99
2909	MARCIA ASSUNTA ROCCO SABINO	99
3090	MARCIA DE LOURDES PANTOJA	100
2017	MARCIA DELFINO DE OLIVEIRA	99
3873	MARCIA TOMIE HAGUIHARA	98
2976	MARCILENE ANTUNES RIBEIRO	99
4048	MARCILENE VITAL DOS SANTOS	99
2779	MARIA APARECIDA ALVES	100
2791	MARIA APARECIDA PAIVA ULBRICH	100
2087	MARIA APARECIDA PEREIRA DO NASCIMENTO	100
1363	MARIA APARECIDA PIMENTEL MERLO	99
3713	MARIA APARECIDA ROBERTO	100
3886	MARIA APARECIDA SCHMITZ FERREIRA	100
2099	MARIA APARECIDA VALENTIM RODRIGUES	89
2459	MARIA CLEMENTINA BERTONCINI	99
3568	MARIA CLEMENTINA BERTONCINI	99
4311	MARIA DE FATIMA BUENO BITTENCOURT	100
2899	MARIA DE LOURDES DA SILVA LIMA	99
2353	MARIA ELIZABETH SILVA DE OLIVEIRA MARTIN	99
2896	MARIA ELIZABETH SILVA DE OLIVEIRA MARTIN	99
2948	MARIA JOSE BISCARDIN VIEIRA	99
3169	MARIA JOSE GIMENES OLIVEIRA	95,2
1358	MARIA JOSE LEMES DA SILVA	100
1705	MARIA SIMONE ROSA CARVALHO	98
4189	MARIANA ALEXANDRE FERREIRA	100
4027	MARIANY CRISTHINE BRESSAN	100
4324	MARIANY CRISTHINE BRESSAN	100
3383	MARIKA SAWAGUTI	100
1183	MARILYN MACHADO	98,5
4068	MARINA JANNIELI DOS SANTOS SILVA	97
3379	MARINES FERRO VIEIRA	98
4168	MARLI ADRIANA MARCHINI ARASE	100
3677	MARLI LOPES DE SOUZA	100
2482	MARLI PAZ CAMARGO	100
3316	MARLY GOMES DOS SANTOS RODRIGUES	98
4074	MARTA CLARA DA SILVA	100
3499	MARTA PEREIRA BENEVIDES SILVEIRA	96

2905	MATILDE SANTOS DA SILVA	99
2081	MAURICEIA DOS SANTOS SOARES	98
4120	MAYARA APARECIDA ALVES	97
3973	MICHELLE APARECIDA ALMEIDA	100
3666	MICHELLE DE BARROS CARDOSO DE LIMA	99
4148	MICHELLI DE MELLO DAINEIS	98
4192	MONIQUE DOS SANTOS SILVA	99
2917	NAIR SCHOENBERGER	100
3986	NAIR SCHOENBERGER	100
2593	NALVA RODRIGUES SCATOLIN	96,7
4017	NATALIA APARECIDA CONCEICAO VIANA	98
3700	NATALINA SILVA DE ANDRADE LOPES	91
3428	NATASHA RODRIGUES POLIZZEL	99
4040	NATHALIA LUZ FURRIER ARAUJO	93
3849	NEIDE GAVIAO RIBEIRO DE OLIVEIRA	99
4211	NEIRYANE DOS SANTOS SILVA	100
3728	NEONI DE FATIMA AGUIAR	97
4033	NEUCELIA MELLO DA SILVA SANTOS	100
1757	NEUSA APARECIDA DE BRITO COGO FERREIRA	99
1536	NEUSA CORREIA DA CRUZ	98
3764	NILCEIA APARECIDA DE CARVALHO	95
2086	NILSE MARILEIA RIBEIRO	99
1829	NOELI PIRES DE ALMEIDA	100
3612	NOELLY MAYARA BATISTA	92
3989	ORLANDA TAYANA EDUARDO SABINO DE SOUZA	98
2781	PATRICIA ALVES MACIEL SANTOS	100
3251	PATRICIA ALVES MACIEL SANTOS	100
3488	PATRICIA BARBOSA	100
3977	PATRICIA DE FATIMA FERREIRA GAION	99
2321	PATRICIA EDNEIA PEREZ BUENO	100
3639	PATRICIA EDNEIA PEREZ BUENO	100
3709	PATRICIA MARCELINO DE SA FORNELLI	93
2066	PATRICIA RANIERI SIPOLI	100
2365	PATRICIA RANIERI SIPOLI	100
3868	PATRICIA RODRIGUES DOS SANTOS	99
2178	PAULA CRISTINA DE OLIVEIRA FERREIRA DIAS	99
2179	PAULA CRISTINA PELISSON GALASSI	100
2769	PAULA CRISTINA PELISSON GALASSI	100
4124	PRISCILA ALEXANDRE FERREIRA	96
3943	PRISCILA MINOSSO DA SILVA DE SOUZA	99
3978	PRISCILLA AMANDA BRAZ	96
4280	QUEILA DE ALMEIDA RAIMUNDO	100
4110	REGINA CLAUDIA DE SIQUEIRA	99



4303	RENATA BRAGA DA SILVA	98
3437	RENATA BRANCAGLIAN DOS SANTOS FERNANDES PEDRO	99
3719	RENATA DA SILVA RANGEL SHIMOMURA	92,7
4103	RENATA PAVARINA	99
2752	ROBERTA MARTINS ZAPAROLI ZUCOLOTO	100
3382	ROBERTA MARTINS ZAPAROLI ZUCOLOTO	100
3890	ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS MENDONCA	100
2018	ROSANGELA DE OLIVEIRA BUENO	100
3962	ROSANGELA GOMES DA SILVA MAXIMIANO	100
2294	ROSANGELA MARIA POSSIDONIO PEREIRA	99
1524	ROSANGELA TEIXEIRA CARLOS	99
2085	ROSELI FRANCHI CRUK GARCIA	96
2457	ROSELI RAIMUNDO DOS SANTOS ALVES	99
2902	ROSELI RAIMUNDO DOS SANTOS ALVES	98
4133	ROSEMARI HENRIQUE SANTOS	100
2168	ROSEMARY BENTO MACEDO DOS SANTOS	99
2995	ROSEMARY BENTO MACEDO DOS SANTOS	99
2782	ROSEMARY INES MARCELINO	100
3306	ROSIMAR REGINA CAVALCANTI GARCIA LEBRE	100
4294	ROSIMARY RODRIGUES GAIA	99
3707	ROSINEIDE APARECIDA DE QUEIROS	98
3949	ROSIRLENE CORDEIRO DOS SANTOS	99
3866	SABRINA AZEVEDO XAVIER DIAS	97
2611	SALATIELA VICTAL	99
3249	SAMIRA MADEIRA ORTEGA CORTELLETE	99
2702	SANDRA AKEMI SUSAKI	100
3298	SARA GOMES DA COSTA CRUZ	99
3123	SELMA DE ALMEIDA SILVA	99
3937	SELMA FABIANA BULITINI PIEDADE	99
4163	SHEILA REGINA DOS SANTOS FIGUEIREDO	96
3403	SHIRLEY DE LOURDES BUENO	100
2710	SILMARA DO ROCIO MACHADO ALBERGUINE	100
3921	SILMARA TOMAZ	100
3455	SILVANIA RAMOS	93,7
3960	SILVIA CRISTINA DA SILVA MENDES	99
2173	SILVIA MADALENA DUARTE PORTELLA	99
3243	SILVIA MADALENA DUARTE PORTELLA	98
4164	SILVONEI CARNEIRO DO NASCIMENTO	98
3611	SIMONE APARECIDA DA SILVA CARDOSO	100
3882	SIMONE APARECIDA DE ANDRADE VALLINI	100
4188	SIMONE CRISTINA MARINI TEIXEIRA	99
4197	SIMONE RIBEIRO DE SOUZA	99
4066	SIMONICA CIVIDATI ALCANTARA	99

3644	SIRLEI DE ALMEIDA SANTOS	100
2705	SOLANGE APARECIDA PEREIRA SANTOS	99
2901	SOLANGE APARECIDA PEREIRA SANTOS	99
3276	SOLANGE DE SOUZA RAMOS	99
3657	SOLANGE DE SOUZA RAMOS	100
4043	SONIA CRISTINA BASSO MORELLI	100
3516	SONIA MARIA LUCIANO BALDINI	99
4172	SUELEN DA SILVA PEREIRA	100
2706	SUELY LAMBERT	99
3584	SUELY ROSA SOUZA	98
4138	SUZIANE APARECIDA DA CONCEICAO LOMBARDI	100
4070	TAMIRES AMANDA LIMA	100
4101	TAMIRES JUSTINO FREITAS	100
3852	TAMIRES REGINA VIEIRA GUMIERO	96
3329	TANIA APARECIDA DIAZ	100
3674	TATIANE DE MATOS SA	99
4287	TATIANI BATISTA DOS SANTOS	100
3626	TATIANNY GISCENIRIA IBA DE MOURA	98
4094	THAIS CARINE DE FREITAS CRUZ	99
3994	THAIS ROSSAFA TAVARES BALBINO	100
3979	THAISY CATARINA SILVA	100
3293	VALDELICE PEREIRA FIEL	100
3824	VANDA APARECIDA FERREIRA SILVA	100
3861	VANDA PEREIRA STORCK	96
3302	VANDERCI APARECIDA PISSINATI ROCHA	100
3863	VANESSA APARECIDA DOS SANTOS FOSQUIANI	99
4286	VANESSA APARECIDA MASSAN	99
2089	VANESSA FABIA ANDREOLI FERREIRA	99
3834	VANESSA FREDERICO PIMENTA	100
1485	VILMA RIBEIRO LAURENTINO DA SILVA	98
4158	VINICIUS ESCANO CORREIA	99
2324	VIVIAN CRISTINA DA COSTA	100
1697	WALDIRENE VENANCIO DE OLIVEIRA FERREIRA	100
2186	WALDIRENE VENANCIO DE OLIVEIRA FERREIRA	100
4187	WANDERLAINE BEATRIZ RODRIGUES DE MORAES E SILVA	100

EDITAL Nº 004, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

DIVULGA A RELAÇÃO DE SERVIDORES DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, NA FORMA DE ANEXO ABAIXO IDENTIFICADO, QUE NÃO ATENDERAM AOS REQUISITOS PREVISTOS NO DECRETO Nº 536, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020, QUE REGULAMENTA O PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, REFERENTE AO ANO DE 2020.



1. Faço público para conhecimento dos interessados, em cumprimento com o disposto nos artigos 39 e 40 da Lei Municipal nº. 2.432/2010 e do Decreto nº 536 de 03 de dezembro de 2020, que regulamenta o Processo de Avaliação de Desempenho dos profissionais do Magistério do Município, a relação dos profissionais do magistério que não atenderam aos requisitos constantes nos artigos 5º e 6º do referido Decreto, necessários para o processo de progressão, conforme o anexo único do presente Edital.

2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO – Edital 004/2021

4016	ADELAINÉ CORREA PAVAN
2954	ALESSANDRA DO PILAR MODENUTI
3454	ALINE FERNANDES ALVARENGA
3386	ALINE FONTOURA DA SILVA MORENO
3846	ALINE FONTOURA DA SILVA MORENO
3507	AMANDA MARTINS DE SOUZA
3461	ANA ILZA DA SILVA
2925	ANDREA APARECIDA BAVATI
3892	BIANCA SOARES DE FARIAS
4104	BRUNA RIBEIRO DE OLIVEIRA
2792	CLAUDIA REJIANE COLOGNESI ARCHANJO GUANDALINE
3036	CLAUDIO ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS
3423	CLAUDIO ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS
2209	CLEUSA MAIA DOS SANTOS OLIVEIRA
3030	DENIRA FRANCISCO ANTONIO NASCIMENTO
4293	DIRCE LUIZA FERRAZ DE LIMA
2354	ELAINE BERTAGNOLI PEDROSO
2063	ELAINE CRISTINA CANDIDO
2580	ELAINE CRISTINA CANDIDO
4166	ELIANA DE SOUZA HAMBRUSCH LEME
3867	ELIANE DE OLIVEIRA SANTOS SANGA
2587	ELISABETE DE CASTRO JANDRES
2677	ELISABETE DE CASTRO JANDRES
2879	EVELYNE BUSIGNANI MORAIS
4088	EWELLYM KASPCHAK DE MOURA
4340	FABIANA REZENDE ROMAGNOLLI RIBEIRO
4342	GESIANE MEDEIROS DE ANDRADE
4071	GISLAINE APARECIDA DA SILVA SOUZA
2647	HELENI ROSA LORENCO
3881	JESSICA REIS CORREA CONTATO
4176	JOSIANE VILELA GROU
4322	JULIANA BORGES DE SOUZA

3236	LEILE DE FARIAS FRANCA PENHA
2801	LUZIA APARECIDA MARTINS ARAUJO
3031	MARCIO JOSE BOTTI DE ALMEIDA
3513	MARIA APARECIDA NEGRO ANDRADE
3856	MARINA DE NOVAIS GONCALVES
4341	NATALIA APARECIDA CONCEICAO VIANA
4072	REIZIELI DOS SANTOS GODOI
3527	RODRIGO BETIATI
2167	ROSE ANDRIOTTI LEME
2788	ROSIMARA DOMUCHI
3153	ROZILENE MARIA NUNES MESSAGI
2197	SANDRA REGINA PEDRO
4087	SILVIA ADRIELI COSTA LOUZADA
4111	THAINARA AFONSO FERNANDES
4326	VANESSA CIPRIANO DIAS
4334	VANESSA FREDERICO PIMENTA

DECRETO Nº. 033, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o disposto nos artigos 60 e 62 da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações, que trata do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Ibiporã,

DECRETA:

Art.1º Nomeia a servidora **ROSE ANDRIOTTI LEME**, matrícula **2167.1**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, para ocupar a função de Diretora da Escola Municipal Professora Helena Hatsue Kakitani - Ensino Fundamental, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 18 de janeiro de 2021.

Art.2º Atribui à servidora ora designada a gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o inicial da carreira de professor.

Art.3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 034, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o disposto nos artigos 60 e 62 da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações, que trata do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Ibiporã,

DECRETA:

Art.1º Nomeia a servidora **ANDREIA CIPRIANO SEMPREBOM**, matrícula **4024.1**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil 40h, para ocupar a função de Diretora do Centro



Municipal De Educação Infantil Profª Idalina Soares Sobreira Dos Santos, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 18 de janeiro de 2021.

Art.2º Atribui à servidora ora designada a gratificação de 45% (quarenta e cinco por cento) sobre o inicial da carreira de professor.

Art.3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 035, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o disposto nos artigos 60 e 62 da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações, que trata do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Ibiporã,

DECRETA:

Art.1º Nomeia a servidora **ELAINE DO AMARAL PEREIRA MELHADO**, matrícula **3708.1**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil 40h, para ocupar a função de Diretora do Centro Municipal De Educação Infantil Profª Zilda Romano Da Conceição, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 18 de janeiro de 2021.

Art.2º Atribui à servidora ora designada a gratificação de 45% (quarenta e cinco por cento) sobre o inicial da carreira de professor.

Art.3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 036, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o disposto nos artigos 60 e 62 da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações, que trata do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Ibiporã,

DECRETA:

Art.1º Nomeia a servidora **LUCELIA MENEZES COSTALONGA**, matrícula **3858.1**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil 40h, para ocupar a função de Diretora do Centro Municipal De Educação Infantil Mãezinha Do Céu, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 18 de janeiro de 2021.

Art.2º Atribui à servidora ora designada a gratificação de 45% (quarenta e cinco por cento) sobre o inicial da carreira de professor.

Art.3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 037, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o disposto nos artigos 60 e 62 da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações, que trata do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Ibiporã,

DECRETA:

Art.1º Nomeia a servidora **NATHALIA LUZ FURRIER ARAUJO**, matrícula **4040.1**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil 40h, para ocupar a função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho Feliz - Profª Vanda Lucia Aparecida Figueiredo, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 18 de janeiro de 2021.

Art.2º Atribui à servidora ora designada a gratificação de 45% (quarenta e cinco por cento) sobre o inicial da carreira de professor.

Art.3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 038, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o disposto nos artigos 60 e 62 da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações, que trata do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Ibiporã,

DECRETA:

Art.1º Nomeia a servidora **NEUSA APARECIDA DE BRITO COGO FERREIRA**, matrícula **1757.1**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil 40h, para ocupar a função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Profª Maria Cristina Alves Pereira Wosny, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 18 de janeiro de 2021.

Art.2º Atribui à servidora ora designada a gratificação de 45% (quarenta e cinco por cento) sobre o inicial da carreira de professor.

Art.3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 039, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o disposto nos artigos 60 e 62 da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações, que trata do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Ibiporã,

DECRETA:

Art.1º Nomeia a servidora **PATRICIA RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula **3868.1**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil 40h, para ocupar a função de Diretora do Centro



Municipal De Educação Infantil Professora Aracy Salinet Vieira, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 18 de janeiro de 2021.

Art.2º Atribui à servidora ora designada a gratificação de 45% (quarenta e cinco por cento) sobre o inicial da carreira de professor.

Art.3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

DECRETO N.º. 040, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o disposto nos artigos 60 e 62 da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações, que trata do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Ibiporã,

DECRETA:

Art.1º Nomeia a servidora **ROSELI FRANCHI CRUK GARCIA**, matrícula **2085.1**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil 40h, para ocupar a função de Diretora do Centro Municipal De Educação Infantil Menino Deus, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 18 de janeiro de 2021.

Art.2º Atribui à servidora ora designada a gratificação de 45% (quarenta e cinco por cento) sobre o inicial da carreira de professor.

Art.3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

DECRETO N.º. 041, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o disposto nos artigos 60 e 62 da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações, que trata do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Ibiporã,

DECRETA:

Art.1º Nomeia a servidora **SILMARA DO ROCIO MACHADO ALBERGUINE**, matrícula **2710.1**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil 40h, para ocupar a função de Diretora do Centro Municipal De Educação Infantil Professora Barbara Machado De Oliveira, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 18 de janeiro de 2021.

Art.2º Atribui à servidora ora designada a gratificação de 45% (quarenta e cinco por cento) sobre o inicial da carreira de professor.

Art.3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

DECRETO N.º. 042, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o disposto nos artigos 60 e 62 da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações, que trata do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Ibiporã,

DECRETA:

Art.1º Nomeia a servidora **SONIA CRISTINA BASSO MORELLI**, matrícula **4043.1**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil 40h, para ocupar a função de Diretora do Centro Municipal De Educação Infantil Carinho Materno, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 18 de janeiro de 2021.

Art.2º Atribui à servidora ora designada a gratificação de 45% (quarenta e cinco por cento) sobre o inicial da carreira de professor.

Art.3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

DECRETO N.º. 043, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o disposto nos artigos 60 e 62 da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações, que trata do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Ibiporã,

DECRETA:

Art.1º Nomeia a servidora **VANESSA FABIA ANDREOLI FERREIRA**, matrícula **2089.1**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil 40h, para ocupar a função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Padre Claudio Romano, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 18 de janeiro de 2021.

Art.2º Atribui à servidora ora designada a gratificação de 45% (quarenta e cinco por cento) sobre o inicial da carreira de professor.

Art.3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

DECRETO N.º. 044, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o disposto nos artigos 60 e 62 da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações, que trata do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Ibiporã,

DECRETA:

Art.1º Nomeia a servidora **ALINE FONTOURA DA SILVA MORENO**, matrículas **3386.1** e **3846.1**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, para ocupar a função de Diretora da



Escola Municipal Professora Aldivina Moreira De Paula - Ensino Fundamental, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 18 de janeiro de 2021.

Art.2º Atribui à servidora ora designada a gratificação de 45% (quarenta e cinco por cento) sobre o inicial da carreira de professor.

Art.3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 045, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o disposto nos artigos 60 e 62 da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações, que trata do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Ibiporã,

DECRETA:

Art.1º Nomeia a servidora **ANA PAULA BETIATI MARQUES**, matrículas **2177.1** e **3158.1**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, para ocupar a função de Diretora do Centro Municipal De Educação Infantil Recanto Dos Baixinhos, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 18 de janeiro de 2021.

Art.2º Atribui à servidora ora designada a gratificação de 45% (quarenta e cinco por cento) sobre o inicial da carreira de professor.

Art.3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 046, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o disposto nos artigos 60 e 62 da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações, que trata do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Ibiporã,

DECRETA:

Art.1º Nomeia a servidora **ELISABETE DE CASTRO JANDRES**, matrículas **2587.1** e **2677.1**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, para ocupar a função de Diretora do Complexo Educacional Municipal Professora Ivanildes Gonçalves Nalin, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 18 de janeiro de 2021.

Art.2º Atribui à servidora ora designada a gratificação de 45% (quarenta e cinco por cento) sobre o inicial da carreira de professor.

Art.3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 047, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o disposto nos artigos 60 e 62 da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações, que trata do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Ibiporã,

DECRETA:

Art.1º Nomeia a servidora **FABIANA REZENDE ROMAGNOLLI**, matrículas **2681.1** e **4340.1**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, para ocupar a função de Diretora da Escola Municipal Professora Almerinda Felizetti Do Nascimento - Ensino Fundamental, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 18 de janeiro de 2021.

Art.2º Atribui à servidora ora designada a gratificação de 45% (quarenta e cinco por cento) sobre o inicial da carreira de professor.

Art.3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 048, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o disposto nos artigos 60 e 62 da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações, que trata do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Ibiporã,

DECRETA:

Art.1º Nomeia a servidora **IVONETE MONTREZORO FERREIRA**, matrículas **423.1** e **2994.1**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, para ocupar a função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Dalgima Eik Mendes Paloco, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 18 de janeiro de 2021.

Art.2º Atribui à servidora ora designada a gratificação de 45% (quarenta e cinco por cento) sobre o inicial da carreira de professor.

Art.3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 049, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o disposto nos artigos 60 e 62 da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações, que trata do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Ibiporã,

DECRETA:

Art.1º Nomeia a servidora **JAQUELINE BERBEL CADAMURO**, matrículas **2945.1** e **2860.1**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, para ocupar a função de Diretora da Escola Municipal



Professor Carlos Augusto Guimarães - Ensino Fundamental, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 18 de janeiro de 2021.

Art.2º Atribui à servidora ora designada a gratificação de 45% (quarenta e cinco por cento) sobre o inicial da carreira de professor.

Art.3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 050, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o disposto nos artigos 60 e 62 da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações, que trata do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Ibiporã,

DECRETA:

Art.1º Nomeia a servidora **KARINA SILVA DE OLIVEIRA**, matrículas **3235.1** e **3722.1**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, para ocupar a função de Diretora do Complexo Educacional Municipal Professora Vera Lucia Pansardi Casagrande, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 18 de janeiro de 2021.

Art.2º Atribui à servidora ora designada a gratificação de 45% (quarenta e cinco por cento) sobre o inicial da carreira de professor.

Art.3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 051, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o disposto nos artigos 60 e 62 da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações, que trata do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Ibiporã,

DECRETA:

Art.1º Nomeia a servidora **LUCIANA BRESSAM**, matrículas **2690.1** e **2865.1**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, para ocupar a função de Diretora da Escola Municipal Rotary Club - Ensino Fundamental, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 18 de janeiro de 2021.

Art.2º Atribui à servidora ora designada a gratificação de 45% (quarenta e cinco por cento) sobre o inicial da carreira de professor.

Art.3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 052, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o disposto nos artigos 60 e 62 da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações, que trata do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Ibiporã,

DECRETA:

Art.1º Nomeia a servidora **LUZIA APARECIDA MARTINS**, matrículas **2080.1** e **2801.1**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, para ocupar a função de Diretora da Escola Municipal Sebastião Luiz De Oliveira - Ensino Fundamental, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 18 de janeiro de 2021.

Art.2º Atribui à servidora ora designada a gratificação de 45% (quarenta e cinco por cento) sobre o inicial da carreira de professor.

Art.3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 053, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o disposto nos artigos 60 e 62 da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações, que trata do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Ibiporã,

DECRETA:

Art.1º Nomeia a servidora **PATRICIA ALVES MACIEL SANTOS**, matrículas **2781.1** e **3251.1**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, para ocupar a função de Diretora do Complexo Educacional Municipal Prefeito Alberto Spiaci, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 18 de janeiro de 2021.

Art.2º Atribui à servidora ora designada a gratificação de 45% (quarenta e cinco por cento) sobre o inicial da carreira de professor.

Art.3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 054, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o disposto nos artigos 60 e 62 da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações, que trata do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Ibiporã,

DECRETA:

Art.1º Nomeia a servidora **PATRICIA RANIERI SIPOLI**, matrículas **2066.1** e **2365.1**, ocupante do cargo de provimento efetivo de



Professor, para ocupar a função de Diretora da Escola Municipal Prefeito Mario De Menezes - Ensino Fundamental, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 18 de janeiro de 2021.

Art.2º Atribui à servidora ora designada a gratificação de 45% (quarenta e cinco por cento) sobre o inicial da carreira de professor.

Art.3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº.055, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o disposto no artigo 63 da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações, que trata do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Ibiporã,

DECRETA:

Art.1º Nomeia a servidora **EVELYNE BUSIGNANI MORAIS**, matrícula **2879.1**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, para ocupar a função de Diretora da Escola Municipal Professora Maria Ines Rodrigues De Mello - Ensino Fundamental, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 18 de janeiro de 2021.

Art.2º Atribui à servidora ora designada 100% (cem por cento) sobre seu vencimento básico e gratificação de 45% (quarenta e cinco por cento) sobre o inicial da carreira de professor.

Art.3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, com efeito retroativo a 18 de janeiro de 2021.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº.056, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o disposto no artigo 63 da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações, que trata do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Ibiporã,

DECRETA:

Art.1º Nomeia a servidora **GISELE MATIAS DE LIMA PEREIRA**, matrícula **3774.1**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, para ocupar a função de Diretora da Escola Municipal Professor Nelson João Sperandio - Ensino Fundamental, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 18 de janeiro de 2021.

Art.2º Atribui à servidora ora designada 100% (cem por cento) sobre seu vencimento básico e gratificação de 45% (quarenta e cinco por cento) sobre o inicial da carreira de professor.

Art.3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, com efeito retroativo a 18 de janeiro de 2021.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº.057, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o disposto no artigo 63 da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações, que trata do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Ibiporã,

DECRETA:

Art.1º Nomeia a servidora **JOICE LESSA MONCAO**, matrícula **3993.1**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, para ocupar a função de Diretora do Complexo Educacional Municipal Professora Maria Do Carmo Galvão Uille, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 18 de janeiro de 2021.

Art.2º Atribui à servidora ora designada 100% (cem por cento) sobre seu vencimento básico e gratificação de 45% (quarenta e cinco por cento) sobre o inicial da carreira de professor.

Art.3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, com efeito retroativo a 18 de janeiro de 2021.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº.058, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o disposto no artigo 63 da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações, que trata do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Ibiporã,

DECRETA:

Art.1º Nomeia a servidora **LARYANE CAMARGO REIS MARTINS**, matrícula **3282.1**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, para ocupar a função de Diretora da Escola Municipal Presidente Marechal Humberto De Alencar Castelo Branco - Ensino Fundamental, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 18 de janeiro de 2021.

Art.2º Atribui à servidora ora designada 100% (cem por cento) sobre seu vencimento básico e gratificação de 45% (quarenta e cinco por cento) sobre o inicial da carreira de professor.

Art.3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, com efeito retroativo a 18 de janeiro de 2021.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal



DECRETO Nº.059, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o disposto no artigo 63 da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações, que trata do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Ibiporã,

DECRETA:

Art.1º Nomeia a servidora **LUCIANA DE QUEIROZ FRANCA PIRES**, matrícula **2174.1**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, para ocupar a função de Diretora da Escola Municipal Professora Alice Roma Botti Schmitt - Ensino Fundamental, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 18 de janeiro de 2021.

Art.2º Atribui à servidora ora designada 100% (cem por cento) sobre seu vencimento básico e gratificação de 45% (quarenta e cinco por cento) sobre o inicial da carreira de professor.

Art.3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, com efeito retroativo a 18 de janeiro de 2021.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 030, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que dispõe o artigo 64 da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações, que trata do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Ibiporã,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora **ANGELICA FURRIER DO BONFIM CASAGRANDE**, matrícula **2796.1**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, sendo este, 20 (vinte) horas semanais, para desempenhar a função de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Professor Carlos Augusto Guimarães - Ensino Fundamental, com carga horária de **20 (vinte) horas**, no período matutino, a partir de 18 de janeiro de 2021.

Art.2º Atribui à servidora ora designada, 10% (dez por cento) por jornada de vinte horas semanais sobre o vencimento inicial da carreira do Professor estabelecido na tabela de vencimentos constante do Anexo IV da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações.

Art.3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 031, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que dispõe o artigo 64 da

Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações, que trata do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Ibiporã,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora **ANGELICA MACHADO DE LIMA DA SILVA**, matrícula **4023.1**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, sendo este, 20 (vinte) horas semanais, para desempenhar a função de Coordenadora Pedagógica do Ensino Fundamental do Complexo Educacional Municipal Prefeito Alberto Spiaci, com carga horária de **20 (vinte) horas**, no período vespertino, a partir de 18 de janeiro de 2021.

Art.2º Atribui à servidora ora designada, 10% (dez por cento) por jornada de vinte horas semanais sobre o vencimento inicial da carreira do Professor estabelecido na tabela de vencimentos constante do Anexo IV da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações.

Art.3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 032, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que dispõe o artigo 64 da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações, que trata do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Ibiporã,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora **DEBORA CAROLINE E SILVA GOMES RODRIGUES**, matrícula **3703.1**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, sendo este, 20 (vinte) horas semanais, para desempenhar a função de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Professora Helena Hatsue Kakitani - Ensino Fundamental, com carga horária de **20 (vinte) horas**, a partir de 18 de janeiro de 2021.

Art.2º Atribui à servidora ora designada, 10% (dez por cento) por jornada de vinte horas semanais sobre o vencimento inicial da carreira do Professor estabelecido na tabela de vencimentos constante do Anexo IV da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações.

Art.3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 033, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que dispõe o artigo 64 da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações, que trata do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Ibiporã,

RESOLVE:



Art.1º Designar a servidora **JOSANE DA SILVA**, matrícula **3633.1**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, sendo este, 20 (vinte) horas semanais, para desempenhar a função de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Professor Carlos Augusto Guimarães - Ensino Fundamental, com carga horária de **20 (vinte) horas**, no período vespertino, a partir de 18 de janeiro de 2021.

Art.2º Atribui à servidora ora designada, 10% (dez por cento) por jornada de vinte horas semanais sobre o vencimento inicial da carreira do Professor estabelecido na tabela de vencimentos constante do Anexo IV da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações.

Art.3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 034, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que dispõe o artigo 64 da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações, que trata do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Ibiporã,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora **LUCI CLEA SEBRAO**, matrícula **4005.1**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, sendo este, 20 (vinte) horas semanais, para desempenhar a função de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Rotary Club - Ensino Fundamental, com carga horária de **20 (vinte) horas**, no período vespertino, a partir de 18 de janeiro de 2021.

Art.2º Atribui à servidora ora designada, 10% (dez por cento) por jornada de vinte horas semanais sobre o vencimento inicial da carreira do Professor estabelecido na tabela de vencimentos constante do Anexo IV da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações.

Art.3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 035, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que dispõe o artigo 64 da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações, que trata do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Ibiporã,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora **LUCIA BARAN SHIMIZU**, matrícula **2692.1**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, sendo este, 20 (vinte) horas semanais, para desempenhar a função de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Sebastião Luiz

De Oliveira - Ensino Fundamental, com carga horária de **20 (vinte) horas**, no período matutino, a partir de 18 de janeiro de 2021.

Art.2º Atribui à servidora ora designada, 10% (dez por cento) por jornada de vinte horas semanais sobre o vencimento inicial da carreira do Professor estabelecido na tabela de vencimentos constante do Anexo IV da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações.

Art.3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 036, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que dispõe o artigo 64 da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações, que trata do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Ibiporã,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora **NALVA RODRIGUES SCATOLIN**, matrícula **2593.1**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, sendo este, 20 (vinte) horas semanais, para desempenhar a função de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Rotary Club - Ensino Fundamental, com carga horária de **20 (vinte) horas**, no período matutino, a partir de 18 de janeiro de 2021.

Art.2º Atribui à servidora ora designada, 10% (dez por cento) por jornada de vinte horas semanais sobre o vencimento inicial da carreira do Professor estabelecido na tabela de vencimentos constante do Anexo IV da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações.

Art.3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 037, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que dispõe o artigo 64 da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações, que trata do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Ibiporã,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora **ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS MENDONCA**, matrícula **3890.1**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, sendo este, 20 (vinte) horas semanais, para desempenhar a função de Coordenadora Pedagógica do Ensino Fundamental da Escola Municipal Presidente Marechal Humberto De Alencar Castelo Branco - Ensino Fundamental, com carga horária de **20 (vinte) horas**, no período matutino, a partir de 18 de janeiro de 2021.



Art.2º Atribui à servidora ora designada, 10% (dez por cento) por jornada de vinte horas semanais sobre o vencimento inicial da carreira do Professor estabelecido na tabela de vencimentos constante do Anexo IV da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações.

Art.3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 038, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que dispõe o artigo 64 da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações, que trata do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Ibiporã,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora **AGLISMARY APARECIDA MORETTO MORELLI**, matrícula **4025.1**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Educador Infantil, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para desempenhar a função de Coordenadora Pedagógica da Educação Infantil do Complexo Educacional Municipal Professora Maria Do Carmo Galvão Uille, com carga horária de **40 (quarenta) horas**, a partir de 18 de janeiro de 2021.

Art.2º Atribui à servidora ora designada, 20% (vinte por cento) sobre o vencimento inicial da carreira do Professor estabelecido na tabela de vencimentos constante do Anexo IV da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações.

Art.3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 039, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que dispõe o artigo 64 da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações, que trata do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Ibiporã,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora **ALINE FERREIRA DA COSTA DE SA**, matrícula **3853.1**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Educador Infantil, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para desempenhar a função de Coordenadora Pedagógica do Centro Municipal De Educação Infantil Recanto Dos Baixinhos, com carga horária de **40 (quarenta) horas**, a partir de 18 de janeiro de 2021.

Art.2º Atribui à servidora ora designada, 20% (vinte por cento) sobre o vencimento inicial da carreira do Professor estabelecido na tabela de vencimentos constante do Anexo IV da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações.

Art.3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 040, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que dispõe o artigo 64 da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações, que trata do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Ibiporã,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora **JULIANA GOMES ALVES**, matrícula **3926.1**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Educador Infantil, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para desempenhar a função de Coordenadora Pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho Feliz - Profª Vanda Lucia Aparecida Figueiredo, com carga horária de **40 (quarenta) horas**, a partir de 18 de janeiro de 2021.

Art.2º Atribui à servidora ora designada, 20% (vinte por cento) sobre o vencimento inicial da carreira do Professor estabelecido na tabela de vencimentos constante do Anexo IV da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações.

Art.3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 041, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que dispõe o artigo 64 da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações, que trata do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Ibiporã,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora **LUCINEY MORGANTI CORREIA CARBONES**, matrícula **3173.1**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Educador Infantil, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para desempenhar a função de Coordenadora Pedagógica da Educação Infantil da Educação Infantil do Complexo Educacional Municipal Prefeito Alberto Spiaci, com carga horária de **40 (quarenta) horas**, a partir de 18 de janeiro de 2021.

Art.2º Atribui à servidora ora designada, 20% (vinte por cento) sobre o vencimento inicial da carreira do Professor estabelecido na tabela de vencimentos constante do Anexo IV da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações.

Art.3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº. 042, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que dispõe o artigo 64 da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações, que trata do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Ibiporã,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora **NATALINA SILVA DE ANDRADE LOPES**, matrícula **3700.1**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Educador Infantil, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para desempenhar a função de Coordenadora Pedagógica do Centro Municipal De Educação Infantil Professora Barbara Machado De Oliveira, com carga horária de **40 (quarenta) horas**, a partir de 18 de janeiro de 2021.

Art.2º Atribui à servidora ora designada, 20% (vinte por cento) sobre o vencimento inicial da carreira do Professor estabelecido na tabela de vencimentos constante do Anexo IV da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações.

Art.3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 043, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que dispõe o artigo 64 da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações, que trata do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Ibiporã,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora **NILSE MARILEIA RIBEIRO**, matrícula **2086.1**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Educador Infantil, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para desempenhar a função de Coordenadora Pedagógica da Educação Infantil do Complexo Educacional Municipal Professora Vera Lucia Pansardi Casagrande, com carga horária de **40 (quarenta) horas**, a partir de 18 de janeiro de 2021.

Art.2º Atribui à servidora ora designada, 20% (vinte por cento) sobre o vencimento inicial da carreira do Professor estabelecido na tabela de vencimentos constante do Anexo IV da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações.

Art.3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 044, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que dispõe o artigo 64 da

Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações, que trata do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Ibiporã,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora **PATRICIA BARBOSA**, matrícula **3488.1**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Educador Infantil, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para desempenhar a função de Coordenadora Pedagógica do Centro Municipal De Educação Infantil Mãezinha Do Céu, com carga horária de **40 (quarenta) horas**, a partir de 18 de janeiro de 2021.

Art.2º Atribui à servidora ora designada, 20% (vinte por cento) sobre o vencimento inicial da carreira do Professor estabelecido na tabela de vencimentos constante do Anexo IV da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações.

Art.3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 045, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que dispõe o artigo 64 da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações, que trata do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Ibiporã,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora **TAMIRES REGINA VIEIRA GUMIERO**, matrícula **3852.1**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Educador Infantil, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para desempenhar a função de Coordenadora Pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil Padre Claudio Romano, com carga horária de **40 (quarenta) horas**, a partir de 18 de janeiro de 2021.

Art.2º Atribui à servidora ora designada, 20% (vinte por cento) sobre o vencimento inicial da carreira do Professor estabelecido na tabela de vencimentos constante do Anexo IV da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações.

Art.3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 046, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que dispõe o artigo 64 da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações, que trata do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Ibiporã,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora **ALINE VALENTIM VASSOLER STEINDORFF**, matrícula **3735.1**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, sendo este, 01 (um) padrão de 20 (vinte) horas semanais, para desempenhar a função de Coordenadora



Pedagógica do Ensino Fundamental do Complexo Educacional Municipal Professora Ivanildes Gonçalves Nalin, com carga horária de **40 (quarenta) horas**, a partir de 18 de janeiro de 2021.

Art.2º Atribui à servidora ora designada, 100% (cem por cento) sobre seu vencimento básico e gratificação de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento inicial da carreira do Professor estabelecido na tabela de vencimentos constante do Anexo IV da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações.

Art.3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 047, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que dispõe o artigo 64 da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações, que trata do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Ibiporã,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora **DANIELA BUZETI BACARIN ERNESTO**, matrícula **2314.1**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, sendo este, 01 (um) padrão de 20 (vinte) horas semanais, para desempenhar a função de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Professora Alice Roma Botti Schmitt - Ensino Fundamental, com carga horária de **40 (quarenta) horas**, a partir de 18 de janeiro de 2021.

Art.2º Atribui à servidora ora designada, 100% (cem por cento) sobre seu vencimento básico e gratificação de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento inicial da carreira do Professor estabelecido na tabela de vencimentos constante do Anexo IV da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações.

Art.3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 048, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que dispõe o artigo 64 da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações, que trata do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Ibiporã,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora **DANIELE ALINE BALESTRE**, matrícula **3711.1**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, sendo este, 01 (um) padrão de 20 (vinte) horas semanais, para desempenhar a função de Coordenadora Pedagógica do Ensino Fundamental da Escola Municipal Professor Nelson João Sperandio - Ensino Fundamental, com carga horária de **40 (quarenta) horas**, a partir de 18 de janeiro de 2021.

Art.2º Atribui à servidora ora designada, 100% (cem por cento) sobre seu vencimento básico e gratificação de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento inicial da carreira do Professor estabelecido na tabela de vencimentos constante do Anexo IV da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações.

Art.3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 049, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que dispõe o artigo 64 da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações, que trata do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Ibiporã,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora **ISABELI CRISTINI BRUSCHI BORDINOSKI**, matrícula **2810.1**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, sendo este, 01 (um) padrão de 20 (vinte) horas semanais, para desempenhar a função de Coordenadora Pedagógica do Ensino Fundamental da Escola Municipal Professora Maria Ines Rodrigues De Mello - Ensino Fundamental, com carga horária de **40 (quarenta) horas**, a partir de 18 de janeiro de 2021.

Art.2º Atribui à servidora ora designada, 100% (cem por cento) sobre seu vencimento básico e gratificação de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento inicial da carreira do Professor estabelecido na tabela de vencimentos constante do Anexo IV da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações.

Art.3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 050, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que dispõe o artigo 64 da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações, que trata do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Ibiporã,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora **KATIA APARECIDA DE OLIVEIRA GALASSI**, matrícula **3291.1**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, sendo este, 01 (um) padrão de 20 (vinte) horas semanais, para desempenhar a função de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Professora Aldivina Moreira De Paula - Ensino Fundamental, com carga horária de 40 (quarenta) horas, a partir de 18 de janeiro de 2021.

Art.2º Atribui à servidora ora designada, 100% (cem por cento) sobre seu vencimento básico e gratificação de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento inicial da carreira do Professor estabelecido na tabela



de vencimentos constante do Anexo IV da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações.

Art.3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 051, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que dispõe o artigo 64 da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações, que trata do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Ibiporã,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora **VANESSA APARECIDA DOS SANTOS FOSQUIANI**, matrícula **3863.1**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, sendo este, 01 (um) padrão de 20 (vinte) horas semanais, para desempenhar a função de Coordenadora Pedagógica da Educação Infantil do Complexo Educacional Municipal Professora Ivanildes Gonçalves Nalin, com carga horária de **40 (quarenta) horas**, a partir de 18 de janeiro de 2021.

Art.2º Atribui à servidora ora designada, 100% (cem por cento) sobre seu vencimento básico e gratificação de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento inicial da carreira do Professor estabelecido na tabela de vencimentos constante do Anexo IV da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações.

Art.3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 052, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que dispõe o artigo 64 da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações, que trata do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Ibiporã,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora **VIVIAN CRISTINA DA COSTA**, matrícula **2324.1**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, sendo este, 01 (um) padrão de 20 (vinte) horas semanais, para desempenhar a função de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Professora Alice Roma Botti Schmitt - Ensino Fundamental, com carga horária de **40 (quarenta) horas**, a partir de 18 de janeiro de 2021.

Art.2º Atribui à servidora ora designada, 100% (cem por cento) sobre seu vencimento básico e gratificação de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento inicial da carreira do Professor estabelecido na tabela de vencimentos constante do Anexo IV da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações.

Art.3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 053, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que dispõe o artigo 64 da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações, que trata do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Ibiporã,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora **JULIANA BORGES DE SOUZA**, matrículas **3278.1** e **4322.1**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, sendo este, 20 (vinte) horas semanais por matrícula, para desempenhar a função de Coordenadora Pedagógica do Ensino Fundamental do Complexo Educacional Municipal Professora Vera Lucia Pansardi Casagrande, com carga horária de **40 (quarenta) horas** semanais, a partir de 18 de janeiro de 2021.

Art.2º Atribui à servidora ora designada, 10% (dez por cento) por jornada de vinte horas semanais sobre o vencimento inicial da carreira do Professor estabelecido na tabela de vencimentos constante do Anexo IV da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações.

Art.3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 054, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que dispõe o artigo 64 da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações, que trata do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Ibiporã,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora **NAIR SCHOENBERGER**, matrículas **2917.1** e **3986.1**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, sendo este, 20 (vinte) horas semanais por matrícula, para desempenhar a função de Coordenadora Pedagógica do Ensino Fundamental da Escola Municipal Professor Nelson João Sperandio - Ensino Fundamental, com carga horária de **40 (quarenta) horas** semanais, a partir de 18 de janeiro de 2021.

Art.2º Atribui à servidora ora designada, 10% (dez por cento) por jornada de vinte horas semanais sobre o vencimento inicial da carreira do Professor estabelecido na tabela de vencimentos constante do Anexo IV da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações.

Art.3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº. 055, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que dispõe o artigo 64 da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações, que trata do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Ibiporã,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora **PAULA CRISTINA PELISSON GALASSI**, matrículas **2179.1** e **2769.1**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, sendo este, 20 (vinte) horas semanais por matrícula, para desempenhar a função de Coordenadora Pedagógica do Complexo Municipal Professora Ivanildes Gonçalves Nalim, com carga horária de **40 (quarenta) horas** semanais, a partir de 18 de janeiro de 2021.

Art.2º Atribui à servidora ora designada, 10% (dez por cento) por jornada de vinte horas semanais sobre o vencimento inicial da carreira do Professor estabelecido na tabela de vencimentos constante do Anexo IV da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações.

Art.3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 056, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que dispõe o artigo 64 da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações, que trata do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Ibiporã,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora **SOLANGE DE SOUZA RAMOS**, matrícula **3276.1**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, sendo este, 20 (vinte) horas semanais, para desempenhar a função de Coordenadora Pedagógica do Ensino Fundamental do Complexo Educacional Municipal Prefeito Alberto Spiaci, com carga horária de **20 (vinte) horas**, no período matutino, a partir de 18 de janeiro de 2021.

Art.2º Atribui à servidora ora designada, 10% (dez por cento) por jornada de vinte horas semanais sobre o vencimento inicial da carreira do Professor estabelecido na tabela de vencimentos constante do Anexo IV da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações.

Art.3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 057, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei

Orgânica do Município, e tendo em vista o que dispõe o artigo 64 da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações, que trata do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Ibiporã,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora **ELIUDE DE LIMA FELIZARDO**, matrículas **2678.1** e **2754.1**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, sendo este, 20 (vinte) horas semanais por matrícula, para desempenhar a função de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Prefeito Mario De Menezes - Ensino Fundamental, com carga horária de **40 (quarenta) horas** semanais, a partir de 18 de janeiro de 2021.

Art.2º Atribui à servidora ora designada, 10% (dez por cento) por jornada de vinte horas semanais sobre o vencimento inicial da carreira do Professor estabelecido na tabela de vencimentos constante do Anexo IV da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações.

Art.3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 029, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com o disposto no artigo 65 da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações, que trata do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Ibiporã,

RESOLVE:

Art.1º Designar para responder pela Assessoria de Planejamento, Apoio e Financiamento aos Programas Educacionais da Rede Municipal de Ensino, a servidora **SELMA FABIANA BULITINI PIEDADE**, matrícula **3937.1**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor Docente, por 40 (quarenta) horas, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Art.2º Atribui à servidora ora designada 100% (cem por cento) sobre seu vencimento básico e atribui à servidora ora designada, 55% (cinquenta e cinco por cento) sob o vencimento inicial da carreira de Professor.

Art.3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 072, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com o disposto no artigo 65 da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações, que trata do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Ibiporã,

RESOLVE:



Art.1º Designar para responder pela Assessoria ao Ensino Fundamental da Rede Municipal, a servidora **ALEX SANDRA DERUZA BENATTI**, matrículas **2312.1** e **3167.1**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor Docente, por 40 (quarenta) horas, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Art.2º Atribui à servidora ora designada, 55% (cinquenta e cinco por cento) sob o vencimento inicial da carreira de Professor.

Art.3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 073, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com o disposto no artigo 65 da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações, que trata do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Ibiporã,

RESOLVE:

Art.1º Designar para responder pela Assessoria à Educação Infantil das Redes Municipal e Privada, a servidora **CINTYA WEDDERHOFF MACHADO**, matrícula **2616.1**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Educador Infantil 40h, por 40 (quarenta) horas, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Art.2º Atribui à servidora ora designada, 55% (cinquenta e cinco por cento) sob o vencimento inicial da carreira de Professor.

Art.3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 074, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com o disposto no artigo 65 da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações, que trata do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Ibiporã,

RESOLVE:

Art.1º Designar para responder pela Assessoria de Planejamento e Gestão Escolar à Educação Infantil, a servidora **GABRIELI CRISTINA ESTEVES**, matrícula **3705.1**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Educador Infantil 40h, por 40 (quarenta) horas, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Art.2º Atribui à servidora ora designada, 55% (cinquenta e cinco por cento) sob o vencimento inicial da carreira de Professor.

Art.3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 075, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com o disposto no artigo 65 da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações, que trata do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Ibiporã,

RESOLVE:

Art.1º Designar para responder pela Assessoria de Planejamento, Projetos e Programas de Atendimento à Educação Básica Municipal, a servidora **MAGDA FURRIER ROSA EDUARDO**, matrículas **2333.1** e **3715.1**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor Docente, por 40 (quarenta) horas, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Art.2º Atribui à servidora ora designada, 55% (cinquenta e cinco por cento) sob o vencimento inicial da carreira de Professor.

Art.3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 076, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com o disposto no artigo 65 da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações, que trata do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Ibiporã,

RESOLVE:

Art.1º Designar para responder pela Assessoria de Apoio Especializado à Avaliação e Acompanhamento Psicológico de Alunos com Dificuldades de Aprendizagem, a servidora **SANDRA REGINA PEDRO**, matrícula **2197.1**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor Docente, por 20 (quarenta) horas, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Art.2º Atribui à servidora ora designada, 30% (cinquenta e cinco por cento) sob o vencimento inicial da carreira de Professor.

Art.3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 077, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com o disposto no artigo 65 da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações, que trata do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Ibiporã,

RESOLVE:

Art.1º Designar para responder pela Assessoria de Apoio Especializado à Avaliação e Acompanhamento Pedagógico de Alunos com Dificuldades de Aprendizagem, a servidora **SILMARA TOMAZ**, matrícula **3921.1**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo



de Educador Infantil 40h, por 40 (quarenta) horas, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Art.2º Atribui à servidora ora designada, 55% (cinquenta e cinco por cento) sob o vencimento inicial da carreira de Professor.

Art.3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 028, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a partir de 14 de janeiro de 2021, os servidores: ADRIANNE MIKA SONODA – matrícula 3319.1, e ANGELA CRISTINA DE OLIVEIRA – matrícula 2402.1, para comporem a COMISSÃO ESPECIAL, com a finalidade precípua de atestar o recebimento de mercadorias da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, decorrentes dos processos licitatórios realizados pela Comissão Permanente de Licitação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNACIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
Interino

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 030, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe são conferidas por Lei, e conforme o disposto nos artigos 12º, 13º e Capítulo II, Seção I, artigo 31º da Lei Municipal nº. 2236/2008 de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã,

DECRETA:

Art.1º Fica nomeada a senhora **MARIA PIA GOMES DE OLIVEIRA FREDERICO**, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Médico Clínico Geral, com a carga horária de 40(quarenta) horas semanais, constante da Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional Profissional – Carreira de Serviço Profissional (SP IX), Classe “A”, Nível “1”, com lotação junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme aprovação em Concurso Público aberto pelo Edital nº. 039/2019, e Edital de Convocação nº. 148, de 17 de dezembro de 2020.

Art.2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNACIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
Interino

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal





PORTARIA Nº 010, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 32 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã - Lei Municipal nº. 2236//2008,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER as servidoras abaixo relacionadas, por motivo de mudança de Secretaria e local de Trabalho.

Protocolo	Mat.	Nome	De	Para	A partir
10397/2020 16/11/2020	3154.1	ANA LÚCIA LUDWIG	Secr. Mun. de Educação – Departamento de Educação.	Secr. Mun. de Serviços Públicos, Obras e Viação – Departamento de Serviços Públicos, Obras e Viação.	31/12/2020
11766/2020 28/12/2020	4065.1	CLARISSE YAMAUCHI	Secr. Mun. de Administração – Almoxarifado	Secr. Mun. de Administração – Departamento de Compras e Licitação	01/02/2021

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNACIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
Interino

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 011, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o artigo 37, inciso II da Lei Municipal nº. 2522/2011, que dispõe do Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores Municipais, e em atendimento ao requerido pelos protocolos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a **Promoção por Progressão Horizontal** para a servidora abaixo relacionada, que apresentou habilitação superior ao da **Classe** em que está posicionada, após a conclusão do estágio probatório.

PROT.	MAT.	NOME	CARGO	SITUAÇÃO		RETROATIVO A
				ANTERIOR	ATUAL	
				CLASSE	CLASSE	
11195/2020 07/12/2020	4317.1	THAMIRES SANTANA DE LIMA PAIVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	A	B	17/12/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNACIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
Interino

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito Municipal



SECRETARIA DE SAÚDE

DECRETO Nº 31 DE 19 DE JANEIRO DE 2021

Regulamenta as atribuições do Diretor Clínico da UPA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, X da Lei Orgânica do Município;

Considerando o cargo de Diretor Clínico da UPA inserido no Anexo VIII da Lei Municipal nº 2.522, de 22 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores do Município de Ibiporã;

Considerando que a Lei Municipal que criou o cargo de Diretor Clínico da UPA, de caráter eminentemente técnico, não regulamentou as suas atribuições;

Considerando a Resolução CFM nº 2.147/2016 do Conselho Federal de Medicina, que estabelece normas sobre a responsabilidade, atribuições e direitos de diretores técnicos, diretores clínicos e chefias de serviço em ambientes médicos;

DECRETA:

Art. 1º O cargo de provimento em comissão de Diretor Clínico da UPA, constante no Anexo VIII da Lei Municipal nº 2.522, de 22 de dezembro de 2011, deve ser ocupado por médico com o devido registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).

Art. 2º São atribuições do Diretor Clínico da UPA:

- Dirigir, coordenar e orientar o Corpo Clínico da instituição;
- Supervisionar a execução das atividades de assistência médica na instituição;
- Zelar pelo fiel cumprimento do Regimento Interno do Corpo Clínico da instituição;
- Promover e exigir o exercício ético da medicina;
- Zelar pela fiel observância do Código de Ética Médica;
- atestar a realização de atos médicos praticados pelo corpo clínico
- Observar as Resoluções do CFM e do CRM-PR diretamente relacionadas à vida do Corpo Clínico da instituição.

Art. 3º O Diretor Clínico da UPA é o principal responsável pelo funcionamento do estabelecimento e terá sob sua responsabilidade a supervisão e coordenação de todos os serviços técnicos do estabelecimento, que a ele ficam subordinados hierarquicamente.

Art. 4º A jornada laboral do Diretor Clínico, por se tratar de função técnica e intelectual, de análise e inspeção de atividades, será comprovada por meio de relatórios e demais documentos preconizados pelo Conselho Regional de Medicina, estando o profissional desobrigado do registro de ponto.

§1º O Diretor Clínico deverá assegurar o funcionamento ininterrupto da instituição durante 24 (vinte e quatro) horas diárias e 07 (sete) dias da semana, independentemente de feriados, assegurando que, em caso de falta do médico, será sua a responsabilidade técnica de cobrir a escala.

§2º De qualquer forma, salvo necessidade da unidade, o Diretor Clínico deve cumprir carga horária regular de quatro horas diárias, conforme limite previsto no art. 8º da Lei nº 3.999, de 15 de dezembro de 1961.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial o Decreto 043 de 02 de fevereiro de 2018.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

FUNDAÇÃO CULTURAL

DECRETO Nº025, DE 13 DE JANEIRO 2021

Súmula: Nomeação de membros para comporem o Conselho Deliberativo da FUNDAÇÃO CULTURAL DE IBIPORÃ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em vista as disposições contidas no artigo 3º, da Lei Municipal nº 855/87, de 29 de junho de 1.987,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, para comporem o **CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE IBIPORÃ**, sem ônus, os membros abaixo relacionados:

- DIEGO BARBOSA DA FONSECA
- MARIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA
- MARIVONE MACHADO MORI
- OLÍVIO GASTÃO BOTTI
- ELAINE DO AMARAL PEREIRA MELHADO

Art. 2º. As normas de funcionamento e atribuições do Conselho Deliberativo da Fundação Cultural de Ibiporã são as referidas no seu Estatuto.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 086 DE 21 DE JANEIRO 2021

Súmula: Nomeação de membros titulares e suplentes para o Comitê Municipal da Casa de Artes e Ofícios Paulo VI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, X da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 4º da Lei Municipal nº2.847, de 29 de setembro de 2016, que dispõe sobre a composição e nomeação do Comitê Municipal da Casa de Artes e Ofícios Paulo VI.

DECRETA:



Art. 1º Ficam nomeados os membros titulares e suplentes abaixo relacionados para comporem o Comitê da Casa de Artes e Ofícios Paulo VI, com mandato de 2(dois) anos:

I - Diretor Presidente da Fundação Cultural de Ibiporã: Luciano Betiate

II - Servidores do Município de Ibiporã:

a) Titular: Ana Claudia Figueira Ribeiro

Suplente: Vradson Castro Silva

b) Titular: Rosangela Mara de Lima Freitas

Suplente: Valdecir José de Lima

III – Representantes da Sociedade Civil:

a) Titular: Celio Semprebom

Suplente: Maria Aparecida dos Santos Silva

b) Titular: Bruno Zanoni Cembranelli

Suplente: Juraci Mariano Pereira

c) Titular: Julio Cesar Dutra

Suplente: Sonia Dayse Fantim

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito Municipal

IBIPREV

EDITAL Nº 001, DE 22 DE JANEIRO DE 2021

Ratificar a homologação dos candidatos inscritos para as eleições dos Conselhos de Administração e Fiscal 2021/2023 do Instituto de Previdência de Ibiporã – IBIPREV e dá outras providências.

A Diretora Presidente da Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições atribuídas pelos artigos 40 e 41 da Lei Municipal nº 2.809, de 17 de dezembro de 2015,

Considerando as disposições contidas na Lei Municipal nº 2.809, de 17 de dezembro de 2015, Resolução nº 001, de 31 de julho de 2018 e Portaria nº 070, de 17 de novembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar a homologação dos candidatos inscritos para as eleições dos Conselhos de Administração e Fiscal 2021/2023 do Instituto de Previdência de Ibiporã – IBIPREV, constantes do Anexo I do Edital No. 002/2020 datado de 30/12/2020 e publicado 30/12/2020, no Jornal Oficial do Município de Ibiporã, páginas 15 e 16.

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNACIO

Vice Presidente do Conselho

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ

Diretora Presidente do Ibiprev

ANEXO I - CANDIDATOS HOMOLOGADOS

CANDIDATOS HOMOLOGADOS PARA O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

SERVIDORES ATIVOS		
Nome Completo	Lotação	Situação da candidatura
Arão Wedderhoff Machado	Secretaria Municipal de Educação	Deferida
Cintia Aparecida Marques Martins Novais	Secretaria Municipal de Saúde	Deferida
Daniela Katiucia Correia Dourado	Secretaria Municipal de Administração	Deferida
Fabiana de Moraes	Secretaria Municipal de Saúde	Deferida
Hallison Rodrigo da Silveira	Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação	Deferida
João Marcos Silla	Secretaria Municipal de Saúde	Deferida
Julio Cesar Dutra	Secretaria Municipal de Planejamento	Deferida
Miguel Gardini	Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - Samae	Deferida
Natalia de Oliveira	Secretaria Municipal de Assistência Social	Deferida
SERVIDORES INATIVOS		
Nome Completo	Lotação	Situação da candidatura
Vanda Aparecida Dias Silva	IBIPREV	Deferida

CANDIDATOS HOMOLOGADOS PARA O CONSELHO FISCAL:

SERVIDORES ATIVOS		
Nome Completo	Lotação	Situação da candidatura
Andrey Fernandes Inacio	Secretaria Municipal de Saúde	Deferida
João Paulo de Assis	Secretaria Municipal de Trabalho e Economia Solidária	Deferida
Sandra Cristina Mendes	Secretaria Municipal de Assistência Social	Deferida
SERVIDORES INATIVOS		
Nome Completo	Lotação	Situação da candidatura
Rosangela Aparecida Borges dos Anjos	IBIPREV	Deferida

PORTARIA Nº. 002, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o disposto nos artigos Nos. 95 e 97 da Lei Municipal nº 2.809/2015, de 17 de Dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º CESSAR, o pagamento do benefício de pensão concedida à segurada Sra. MARIA THEREZA PEREIRA CHAROTA, falecida em 26 de Outubro de 2020, uma vez que não deixou beneficiários habilitados com direito ao recebimento de pensão.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ

Diretora Presidente do Ibiprev

**SAMAE****DECRETO Nº 090, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e conforme o disposto nos artigos 9º e 10º da Lei Municipal nº 2236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã,

DECRETA:

Art 1º Fica nomeado, a partir de 1º de janeiro de 2021, o servidor VALDENIR CALSAVARA, para ocupar, interinamente, o cargo de Provimento em Comissão de Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE.

Art. 2º O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito Municipal

O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

é uma publicação sob a responsabilidade da

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

CNPJ 76.244.961/0001-03

Núcleo de Comunicação Social

Chefe do Núcleo: Luciano Betiate

Jornalista: Caroline Vicentini

Diagramação: Gabriela de Carvalho Lunardelli

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

www.portaltransparencia.ibipora.pr.gov.br/diario-oficial